



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MARINA SANTANA DA SILVA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES EM PERNAMBUCO NA
PANDEMIA DA COVID-19: debate, realidade e enfrentamento**

RECIFE
2023

MARINA SANTANA DA SILVA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES EM PERNAMBUCO NA
PANDEMIA DA COVID-19: debate, realidade e enfrentamento**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Universidade Federal de Pernambuco,
como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Profa. Dra. Delaine Cavalcanti Santana de Melo.

RECIFE

2023

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, Marina Santana da.

Violência doméstica contra mulheres em Pernambuco na pandemia da covid-19: debate, realidade e enfrentamento / Marina Santana da Silva. - Recife, 2023.

58, tab.

Orientador(a): Delaine Cavalcanti Santana de Melo

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social - Bacharelado, 2023.

1. Violência contra mulheres. 2. Violência doméstica. 3. Pandemia da covid-19. I. Melo, Delaine Cavalcanti Santana de . (Orientação). II. Título.

360 CDD (22.ed.)

MARINA SANTANA DA SILVA

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES EM PERNAMBUCO NA
PANDEMIA DA COVID-19: debate, realidade e enfrentamento**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social
da Universidade Federal de Pernambuco,
como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 08/05/2023

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Delaine Cavalcanti Santana de Melo (Orientadora)
Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Raquel Cavalcante Soares (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

O momento dos agradecimentos é uma das principais formas de externar os sentimentos de gratidão por todas as pessoas que nos auxiliam durante vários momentos importantes da nossa vida e o final do curso de graduação é um deles. Entretanto, nunca imaginei em minha vida estar vivenciando um momento tão único, singular e indescritível de maneira tão particular, pois é um mix de emoções do qual nem cogitei vivenciar. Hoje, sinto alegria por ter conseguido concluir o curso que escolhi com muita convicção, já sentindo saudades da rotina de estudos e dos momentos vivenciados com os docentes.

Assim, agradeço a Deus por me permitir nascer, viver, por estar sempre ao meu lado nos melhores e piores momentos, pelo fortalecimento emocional e espiritual, pela sua fidelidade comigo mesmo diante das minhas inúmeras falhas. Agradeço a Ele por ter me ajudado nos momentos onde pensei que não iria conseguir, por nunca me deixar sozinha, sendo o meu melhor amigo, pelo consolo nos momentos mais tensos da minha trajetória acadêmica.

Agradeço a mim mesma pelo esforço, empenho, dedicação, força em ter chegado até aqui com muito louvor e por nunca ter desistido de mim, mesmo sabendo das minhas limitações, falhas e imperfeições.

A minha mãe, Iracema Guiomar, por cuidar de mim desde o meu nascimento cujo momento trouxe muitas demandas, pelo estímulo contínuo em todas as áreas da minha vida, cuidado constante da minha saúde e pelo seu amor incondicional. Por isso, saiba que essa conquista não é apenas minha, ela é sua!!! Agradeço pelos auxílios dados a mim durante esses anos de formação profissional, pela tolerância com as minhas ausências constantes, pelo apoio total nos momentos mais críticos e pelas alegrias nos melhores momentos. Hoje te digo, com toda certeza, as linhas escritas desse trabalho jamais conseguirão definir o que sinto pela senhora, mas o que posso dizer é: te amo muito Mãe.

A professora Dra. Delaine Melo, pelo aceite do convite de orientação, dedicação, esforço, paciência, críticas, sugestões, ajustes necessários e compartilhamento do conhecimento. A professora Dra. Raquel Soares, pela vivência nas atividades da Iniciação Científica, pela confiança dada a mim, onde pude ver a sua dedicação e empenho, além de ter aceitado o convite para avaliar este trabalho.

A professora Dra. Roberta Uchôa, a qual tive a honra de vivenciar a monitoria na disciplina de Serviço Social I, agradeço por compartilhar todo o conhecimento da profissão com dedicação, pelas conversas francas, críticas construtivas precisas, sugestões e paciência. Além de abrir as portas para mim com muita confiança, apesar da saudade que sinto, você me ensinou uma grande lição, a qual já levo para a minha vida: a felicidade é para quem tem coragem.

A Dr. Carlos Frederico Lima, médico neurologista do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), pela dedicação e esforço em conceder o documento tão crucial para a minha entrada na universidade em tempo hábil e tão curto. Agradeço por todo acolhimento dado a mim nas consultas de forma leve, pelas perguntas feitas sobre como eu estava na faculdade. Tal conquista vivenciada por mim hoje não seria viável sem a sua ajuda, espero acolher as pessoas com a mesma leveza que vejo no seu consultório: Gratidão, Doutor!

A Mirella Santana, minha querida irmã, por dar para mim a ajuda incondicional nas pesquisas dos primeiros artigos científicos e no auxílio de algumas atividades, onde tive dificuldades para fazê-las. Agradeço por você ser a minha irmã quase gêmea, além de me motivar com um jeito peculiar, me apoiar e ser tão extrovertida, apesar de sermos tão diferentes isso é o que nos torna únicas.

Thiago Oliveira, meu cunhado, agradeço pela sua alegria e por toda ajuda na atividade de uma das disciplinas cursadas durante o primeiro ano da pandemia em meio as aulas do ensino remoto emergencial. A Cláudia Yanna, amiga que a vida me deu no momento tão crucial para a minha formação, onde vi a gentileza em um gesto tão simples e, ao mesmo tempo, pude ver o valor da amizade.

Aos professores Dr. Adilson Aquino e Dra. Soraia de Carvalho pelos auxílios dados nos momentos mais críticos durante o curso. A professora Dra. Flávia Clemente, pela orientação dada na elaboração do projeto de monografia que resultou na realização da escrita deste trabalho. Aos demais docentes do curso de Serviço Social e de outros cursos pelo compartilhamento do conhecimento durante as aulas das disciplinas ministradas a cada semestre.

As assistentes sociais da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) da UFPE, Macelani Renata e Roberta Campelo, pelo acolhimento e supervisão dada no Estágio Curricular Obrigatório. A Universidade Federal de Pernambuco por me proporcionar as condições necessárias para a minha formação profissional com o ensino gratuito e de qualidade.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, tem como tema o aumento dos índices de violência doméstica contra mulheres, uma expressão da questão social, no contexto pandêmico, sobretudo a partir da análise de dados referentes ao estado de Pernambuco. Discute-se que a medida sanitária de distanciamento social – a qual, entre outros fatores, rebateu na menor comunicação e circulação das mulheres em ambientes externos, permanência quase que ininterrupta e solitária com o potencial agressor favoreceu o aumento dos casos de violência doméstica. O objetivo geral do estudo foi identificar nexos causais entre o distanciamento social e o aumento dos casos de violência doméstica no estado de Pernambuco. Quanto aos objetivos específicos da pesquisa foram definidos os seguintes: debater sobre a violência contra a mulher com enfoque no contexto pandêmico, como fenômeno presente na sociedade capitalista e uma das várias expressões da questão social; identificar ações de enfrentamento à violência contra a mulher no estado de Pernambuco durante a pandemia. Metodologicamente, tomamos por base o método materialista histórico dialético de Marx, a fim de desvelar as determinações sociais da violência doméstica. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com uso dos procedimentos de levantamento bibliográfico e da pesquisa documental. Os resultados, com base nos dados analisados, apontaram o aumento dos casos de violência doméstica contra mulheres, feminicídios e transfeminicídios em Pernambuco no contexto pandêmico. Os dados levantados evidenciam que a maioria dos casos de violências foram praticados contra vítimas do sexo feminino, entre 20 e 29 anos, pardas, com ensino fundamental incompleto. Em relação a mulheres com deficiência, as mais vitimizadas são as que possuem deficiência física. Foram identificadas medidas de enfrentamento nos âmbitos dos governos municipal e estadual. Outrossim, o Serviço Social atuou no atendimento a mulheres em situação de violências na pandemia.

Palavras-chave: Violência contra mulheres; Violência doméstica; Pandemia da covid-19.

ABSTRACT

This Course Completion Work has as its theme the increase in the rates of domestic violence against women, an expression of the social issue, in the pandemic context, especially from the analysis of data referring to the state of Pernambuco. It is argued that the sanitary measure of social distancing – which, among other factors, reflected in the lower communication and circulation of women in external environments, almost uninterrupted and solitary stay with the potential aggressor, favored the increase in cases of domestic violence. The general objective of the study was to identify causal links between social distancing and the increase in cases of domestic violence in the state of Pernambuco. As for the specific objectives of the research, the following were defined: to discuss violence against women with a focus on the pandemic context, as a phenomenon present in capitalist society and one of the various expressions of the social question; identify actions to combat violence against women in the state of Pernambuco during the pandemic. Methodologically, we take Marx's historical dialectical materialist method as a basis, in order to unveil the social determinations of domestic violence. This is a qualitative research, using bibliographic survey procedures and documentary research. The results, based on the analyzed data, pointed to an increase in cases of domestic violence against women, feminicides and transfeminicides in Pernambuco in the pandemic context. The data collected show that most cases of violence were committed against female victims, between 20 and 29 years old, brown, with incomplete primary education. In relation to women with disabilities, the most victimized are those with physical disabilities. Coping measures were identified at the municipal and state government levels. Furthermore, the Social Service acted to assist women in situations of violence during the pandemic.

Keywords: Violence against women; Domestic violence; Covid-19 pandemic.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de denúncias e violações contra grupos vulneráveis no estado de Pernambuco em 2020	27
Tabela 2 – Notificações de violência interpessoal/autoprovocada por tipologia em Pernambuco	28
Tabela 3 – Local de ocorrência dos casos de violência interpessoal/autoprovocada em Pernambuco	28
Tabela 4 – Notificações de violência interpessoal/autoprovocada por sexo em Pernambuco	29
Tabela 5 – Cor das vítimas de violências do sexo feminino em Pernambuco	30
Tabela 6 – Violência interpessoal/autoprovocada por faixa etária em Pernambuco	30
Tabela 7 – Grau de instrução das mulheres vítimas de violências	31
Tabela 8 – Faixa de renda das vítimas do sexo feminino em Pernambuco por ano	32
Tabela 9 – Número de violações cometidas na relação do suspeito com a vítima do sexo feminino no contexto pandêmico em Pernambuco	33
Tabela 10 – Número de violações cometidas contra mulheres com deficiência no estado de Pernambuco	34
Tabela 11 – Número de crimes cometidos contra mulheres no estado em 2020	35
Tabela 12 – Feminicídios e transfeminicídios registrados em Pernambuco	36
Tabela 13 – Faixa etária das mulheres vítimas de feminicídio no estado em 2021	36
Tabela 14 – Tipos de violências praticadas contra mulheres em 2021 no estado	37
Tabela 15 – Número de atendimentos realizados pela Rede de Proteção no estado de Pernambuco	40

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
FMPM	Fundo Municipal de Política para a Mulher
IML	Instituto Médico Legal
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania
NASF-AB	Núcleo de Atenção à Saúde da Família e Atenção Básica
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONDH	Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos
PNPM	Plano Nacional de Política para as Mulheres
PPV	Pacto Pela Vida
RAPS	Rede de Atenção Psicossocial
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares
SDS/PE	Secretaria de Defesa Social do estado de Pernambuco
SINAN	Sistema de Informação de Agravos e Notificação
SUS	Sistema Único de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: ELEMENTOS PARA O DEBATE	15
	2.1 VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA SOCIABILIDADE BURGUESA	15
	2.2 TIPOLOGIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	21
3	ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES EM PERNAMBUCO NO CONTEXTO PANDÊMICO	25
	3.1 PANDEMIA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES	25
	3.2 PANDEMIA DA COVID-19 E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES EM PERNAMBUCO	37
	3.3 SERVIÇO SOCIAL NO ATENDIMENTO À MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS: PRÁTICA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	41
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
5	REFERÊNCIAS	50

1 INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) objetiva debater sobre as violências praticadas contra mulheres no estado de Pernambuco no contexto da pandemia da covid-19. As violências contra as mulheres são consideradas uma violação dos direitos humanos, além de serem uma das várias expressões da *questão social*. A questão social é o principal objeto de trabalho da/do assistente social, profissional cuja atuação é ancorada, conforme o Código de Ética Profissional e o projeto ético-político da profissão, na defesa intransigente de direitos. Conceituada por Iamamoto (2015) como a expressão das desigualdades inerentes ao processo acumulativo e dos efeitos produzidos por ele e manifesta em múltiplas expressões, entre as quais as violências.

Nossa aproximação com a temática aconteceu no percurso formativo da graduação, sobretudo a partir de estudos realizados nas disciplinas de Introdução ao Serviço Social e Saúde, gênero e violência, as quais permitiram um aprofundamento maior sobre as violências. Além dos estudos, o aprofundamento do conhecimento sobre o tema central se deu mediante participação em eventos, palestras e cursos de formação complementar. Para mais, a realização do Estágio Curricular Obrigatório, permitiu-nos o conhecimento de casos de violências contra mulheres relatados no cotidiano profissional.

Mota e Augusto (2021) pontuam que a violência contra a mulher é um fenômeno mundial, salientando seu efeito danoso sobre uma parcela significativa da população. Para as autoras, o fenômeno demanda atenção do poder público e da sociedade civil devido às consequências e aos impactos causados na vida e na saúde das mulheres e, muitas vezes, de crianças e adolescentes.

Marques *et al.* (2020) abordam o aumento dos casos de violências no contexto pandêmico, citam a preocupação de pesquisadores/as, organizações internacionais e governamentais, destacada nas mídias. O lar, segundo os autores, acabou se tornando um lugar de abuso e de medo gerando fatores que contribuíram na vulnerabilidade das mulheres as situações de violências, onde:

[...] as medidas emergenciais necessárias para lutar contra a COVID-19 aumentaram o trabalho doméstico e o cuidado com crianças, idosos e familiares doentes. Restrições de movimento, limitações financeiras e insegurança generalizada também encorajam os abusadores, dando-lhes poder e controle adicionais. [...] No âmbito relacional, o tempo de convivência com o agressor é crucial. Ademais, ao se reduzir o contato social da vítima com amigos e familiares, reduzem-se as possibilidades de a

mulher criar e/ou fortalecer uma rede social de apoio, buscar ajuda e sair da situação de violência (MARQUES ET AL, 2020, p. 02).

O distanciamento social, necessário como medida sanitária de contenção do coronavírus, gerou a restrição de movimento, diminuição da renda, desemprego, insegurança atrelada ao medo da morte iminente, redução da rede de apoio das mulheres e estresse, potencializando fatores desencadeadores de violências. Em Pernambuco, como será apresentado no trabalho, os índices de violência contra mulheres cresceram, apesar da estimativa de que persistiram os problemas de subnotificação e de denúncias não protocoladas no período. O isolamento social foi a estratégia utilizada para combater a doença, mas produziu rebatimentos na vida das mulheres. O tempo ininterrupto de convívio das mulheres com as/os agressoras/es, elevaram as dimensões das violências sofridas pelas mulheres na pandemia, inclusive do feminicídio, sendo necessária intervenção do governo estadual na elaboração de ações emergenciais para seu enfrentamento.

O trabalho teve como objetivo geral identificar nexos causais entre o distanciamento social e o aumento dos casos de violência doméstica no estado de Pernambuco. Quanto aos objetivos específicos, foram definidos os seguintes: debater sobre a violência contra a mulher com enfoque no contexto pandêmico, como fenômeno presente na sociedade capitalista e uma das várias expressões da questão social; identificar ações de enfrentamento à violência contra a mulher no estado de Pernambuco durante a pandemia.

Metodologicamente, o estudo tomou por base o método materialista histórico dialético de Marx, cuja característica é considerar a aparência do fenômeno, conhecendo o objeto em sua essência a partir de análises críticas sucessivas do real (NETTO, 2011). Dessa forma, foi realizada a pesquisa qualitativa que está centrada no universo dos significados, motivações, crenças, aspirações, valores e atitudes, sem necessitar do apoio de dados estatísticos (MINAYO, 2009; TRIVIÑOS, 1987). Quanto aos procedimentos metodológicos foram realizados o levantamento bibliográfico: pesquisa em textos, livros e trabalhos acadêmicos que tratam da temática central, com destaque de autoras/es do Serviço Social, Ciência Sociais, Filosofia e Psicologia.

A pesquisa documental, definiu como corpus os seguintes documentos: Lei 11.340/2006; Lei 14.022/2020; Leis municipais da Cidade do Recife: Lei 18.690/2020; Decreto nº 34.408/2021 e a Lei nº 18.815/2021. Foram utilizados 01 documento da Secretaria da Mulher de Pernambuco, intitulado Anuário Biênio

2021/2022 publicado em 2022; 02 documentos da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres dos governos Lula e Dilma, sendo a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e outro é Rede de Enfrentamento à Violência contra as mulheres, ambos publicados em 2011 e 01 Dossiê do Fórum de Mulheres de Pernambuco publicado em 2022. Além dos documentos, foi realizada a sistematização de dados secundários a partir de 02 notícias de jornais publicadas em sítio eletrônico; 01 livro eletrônico e consultas nos sistemas de dados do site do Sistema Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH) vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

O trabalho está organizado em dois capítulos, além da Introdução e das Considerações Finais. O primeiro capítulo aborda as violências contra mulheres, a tipologia desse crime e seus elementos conceituais; articula o debate com a interseccionalidade - relação sexo-gênero, classe, “raça” - divisão sexual e racial do trabalho, além das relações sociais de sexo, conceito em que se ancora a discussão hegemônica no campo do Serviço Social. O segundo capítulo trata da violência doméstica contra as mulheres no contexto pandêmico, a realidade e seu enfrentamento em Pernambuco. O capítulo apresenta três tópicos e discute a relação entre a pandemia e a violência doméstica; versa acerca da rede de proteção às mulheres em Pernambuco e as medidas de enfrentamento realizadas pelas gestões governamentais estadual e municipal. O último tópico do capítulo apresenta particularidades da prática do Serviço Social no atendimento a mulheres em situação de violências em espaços socio-ocupacionais diversos da rede de serviços ofertados.

2 VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: ELEMENTOS PARA O DEBATE

O capítulo objetiva apresentar elementos do debate sobre violências como determinação inerente ao modo de produção capitalista, portanto expressão da questão social, e suas particularidades sobre a existência de sujeitos específicos, como as mulheres.

Abordaremos o fenômeno das violências considerando a interseccionalidade de sexo-gênero, classe e “raça¹”, além do debate teórico sobre a divisão social e racial do trabalho e as relações sociais de sexo. Apresentaremos, também, com base na tipificação da Lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha -, os tipos de violência praticados contra as mulheres que são a violência psicológica, física, moral, sexual e patrimonial.

2.1 Violência contra Mulheres na Sociabilidade Burguesa

A sociabilidade burguesa constitui-se na organização social capitalista como sistema de produção e reprodução do capital, mas também de um modo de ser, viver e pensar (IAMAMOTO; CARVALHO, 2006); tal ordem é eminentemente fundada na opressão e na exploração da classe trabalhadora. A reprodução das relações sociais na sociedade burguesa, conforme Iamamoto (2015), não está reduzida ao processo produtivo que se estabelece pela compra e venda da força de trabalho, gerando a mais-valia. É nesse bojo marcado pela opressão e exploração que as desigualdades surgem e se manifestam de várias formas e, com base na teoria social crítica, passou a ser compreendida e conceituada como questão social.

A gênese da questão social deriva-se da natureza coletiva da produção a partir da apropriação privada do trabalho, das suas condições e dos frutos produzidos por ele (IAMAMOTO, 2015). Para a autora, a questão social é determinação indissociável da sociedade capitalista e das configurações trabalhistas assumidas pelo Estado com o capital monopolista, sendo o conjunto das desigualdades e das lutas sociais, produzidas e reproduzidas a partir do movimento contraditório das relações sociais. Desse modo, várias expressões da questão social “[...] integram tanto determinantes históricos objetivos que condicionam a vida dos indivíduos [...],

¹ O uso das aspas na escrita dessa palavra, segundo Munanga (2010), se justifica pela ausência da tranquilidade no uso científico do termo, Kergoat (2010) argumenta acerca dessa utilização ao considerá-la uma categoria socialmente construída. Para a autora, tal construção é resultante de discriminação e de produção ideológica, pois a palavra possui uma carga social e histórica, esta solução não é convincente, pois os debates em torno dessa questão não conseguiram estabelecer uma alternativa teórica e ideologicamente consensual.

quanto dimensões subjetivas, fruto das ações dos sujeitos na construção da história” (IAMAMOTO, 2015, p. 156). Nesse sentido, a autora afirma que a questão social se expressa na sociedade por meio das desigualdades econômicas, políticas, culturais entre as classes, com mediações disparadas das relações de gênero; não se trata apenas da distinção existente entre quem é rico ou pobre, mas assume o caráter de classe que constitui as relações sociais; argumenta, ainda, que as várias expressões da questão social possuem características étnico-raciais e formações regionais (IAMAMOTO, 2015). Corrobora Cisne e Santos (2018, p. 99) ao afirmarem que a questão social tem “[...] a consolidação da sociedade de classes e se acirram as contradições, explorações, conflitos, resistências, lutas e antagonismos de classe”.

Considerando essa teorização, é possível afirmar que as expressões da questão social no Brasil apresentam particularidades muito ligadas ao racismo e ao patriarcado, sendo estes sistemas estruturantes de nossa formação sócio-histórica. A dinâmica capitalista na formação do Brasil imprimiu essas particularidades com base na exploração patriarcal escravista, que, segundo Cisne e Santos (2018), possui implicações culturais, políticas e sociais. A dominação patriarcal “[...] consolida o poder de mando ao patriarca, a quem se devota pessoalmente uma cultura de obediência e submissão que está para além das leis e normas abstratas e impessoais do Estado” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 100). Com isso, é importante destacar o fato de a dominação patriarcal na sociedade capitalista ter contribuído para a dominação e submissão das mulheres no âmbito privado, utilizando a violência como um dos mecanismos de poder.

As violências são mundiais, multifacetadas, de complexa conceituação e carregadas de polissemia, apesar de ter aparente neutralidade. Costuma envolver conflitos de autoridade, lutas de poder, vontade de dominar, posse e aniquilamento, segundo Minayo (2006). O conceito da violência é controverso e a justificativa se dá com a “[...] cautela ao tratar da violência, [...] pois não existe “a” violência, mas muitas, diversas, postas em distintas funções [...]” (MISSE, 2008 *apud* JUBÉ; CAVALCANTE; CASTRO, 2016, p. 02). Para a maioria das teorizações feministas, a violência contra as mulheres é entendida como violência de gênero; há posições que ressaltam a base patriarcal e, no campo do Serviço Social, as relações sociais de sexo como veremos mais adiante.

Melo (2007) afirma que as violências podem ser classificadas como estrutural, econômica, social, religiosa, institucional, policial, podendo atingir pessoas ou

grupos. Portella (2005) argumenta sobre a necessidade de reconhecer os novos processos em torno da violência enquanto fenômeno social, cultural e político. A violência é o conjunto de “[...] ações humanas de indivíduos, grupos, classes e nações que ocasionam a morte de outros seres humanos ou que afetam sua integridade física, moral, mental ou espiritual” (MINAYO; SOUZA, 1998, p. 514). Para Minayo (2006) a violência não é múltipla, costuma envolver noções de constrangimento e o uso da superioridade física sobre o outro. Minayo (2006) argumenta acerca das manifestações da violência, as quais podem ser aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas, seguindo normas sociais que se mantêm por meio de usos, costumes ou por aparatos legais.

As violências contra as mulheres, também, possuem tal complexidade, segundo Teles e Melo (2012) é pouco comovente e muito banalizada, além de ser um fenômeno antigo, silenciado e desvendado há menos de 20 anos. Araújo e outros autores (2019) consideram essas violências um fenômeno social, multicausal, tendo formas distintas, o qual ocorre nas relações de poder, causando várias implicações da violação da cidadania e dos direitos humanos. Barroso (2017) assim aborda a questão referente a manifestação das violências contra mulheres:

Essa violência se manifesta no controle do corpo feminino e das mulheres, e tem como alicerce o patriarcado, sistema de opressão e dominação fundamentado na desigualdade, no privilégio e na discriminação, através da persistência de valores, normas e leis. Este sistema de opressão das mulheres, por sua vez, tem como tese a existência de uma inferioridade natural das mulheres. É, pois, esse sistema que determina a violência contra a mulher (BARROSO, 2017, p. 89).

A manifestação dessas violências, conforme a citação da autora, acontece mediante a dominação do corpo alicerçada pelo patriarcado, cujo sistema opressivo e dominador tem como fundamento principal a desigualdade de gênero. Cisne (2015) entende o patriarcado como um sistema de opressão, apropriação e expropriação sobre as mulheres que está fundido ao capitalismo e ao racismo, presente nas relações sociais e de classe. Cisne e Santos (2018) debatem o surgimento do patriarcado, o qual não deriva do mundo das ideias, nem da cultura, mas apresenta uma base material e sócio-histórica. Destarte, Cisne e Santos (2018) afirmam que as ideias e a cultura patriarcal apresentam determinações sociais estruturadas em relações concretas com destaque para as relações sociais de sexo. Cisne e Santos (2018) citam Devreux (2011) ao falar das relações sociais de sexo recobrirem as opressões, explorações e subordinação das mulheres.

Para Saffioti (2004) o patriarcado não abrange apenas as relações familiares, mas atravessa a sociedade em sua totalidade, presente, assim, em todas as instituições sociais. Barroso (2017) fala da violência contra a mulher na sociedade burguesa estar pautada na crença de que é apenas um produto do patriarcado, afirma ser um produto do sistema patriarcal, racista e capitalista. O sistema patriarcal, racista e capitalista demonstra, segundo Portella (2005, p. 94) “[...] a violência contra as mulheres como expressão da dominação masculina que, [...] estrutura e perpetua as relações de poder entre homens e mulheres”.

Para Teles e Melo (2012), o estudo e o debate acerca do gênero têm demonstrado que a desigualdade existente entre homens e mulheres não é natural, mas, como construção histórica, pode ser superada. Nesse sentido, medidas democráticas incorporadas às pautas públicas tornam-se importantes contribuições. As autoras mostram o conceito de gênero como uma relação de poder mediante a dominação do homem e a submissão da mulher por meio da imposição de papéis sociais. Scott (2016) fala sobre a necessidade de substituir a noção do poder social unificado, coerente e centralizado, ao considerar o gênero um elemento significativo das relações de poder. O poder, segundo Bourdieu (1989), é simbólico e invisível, costuma ser exercido mediante a cumplicidade de quem o pratica ou não deseja saber sobre ele. O poder simbólico é “[...] um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica: o sentido imediato do mundo (e, em particular, do mundo social)” (BOURDIEU, 1989, p. 9). Saffioti (1989) fala sobre a presença do poder do macho presente na classe dominante, na classe subalterna, também, na população e nas relações entre homens e mulheres. As requisições postas às mulheres são o trabalho doméstico e o de educadora, que a autora afirma ser a principal identidade básica inerente a elas.

As violências contra mulheres, nos termos de Prisco (2018), colocou-se como um problema de gênero, que dá o privilégio aos homens em detrimento das mulheres. Melo e Teles (2012) falam da violência de gênero ser entendida como violência contra a mulher a partir da expressão ser trazida pelo movimento feminista na década de 1970. As autoras salientam que as violências são praticadas apenas pelo fato de serem mulheres, pois:

A violência é uma das formas mais graves formas de discriminação em razão de sexo/gênero. Constitui violação dos direitos humanos e das liberdades essenciais, atingindo a cidadania das mulheres, impedindo-as de tomar decisões de maneira autônoma e livre, de ir e vir, de expressar opiniões e desejos, de viver em paz em suas comunidades; direitos

inalienáveis do ser humano. É uma forma de tortura que, embora não seja praticada diretamente por agentes do Estado, é reconhecida como violação dos direitos humanos desde a Conferência Mundial de Direitos Humanos realizada em Viena (Áustria) em 1993, isto porque cabe ao Estado garantir segurança pública, [...], para a população feminina (TELES; MELO, 2012, p. 21).

As autoras consideram essas violências uma forma de discriminação muito grave ao evidenciar a violação dos direitos humanos das mulheres, atingindo sua cidadania, tendo como motivação primordial seu pertencimento de sexo-gênero. As violências contra as mulheres, para Cisne e Santos (2018) derivam da estrutura da relação social do patriarcado, ao se apropriar do corpo e da vida das mulheres em múltiplos sentidos. É evidente salientar que a apropriação do corpo e da vida das mulheres ocorre por meio da dominação, tal ação se dá através de várias formas distintas, seja ela explícita ou não, colocando-as em uma situação de vulnerabilidade. A violência “[...] é reflexo das relações patriarcais, [...] que provocam violações e explorações em âmbito estrutural [...]” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 70).

Na sociedade capitalista, segundo Prisco (2018), os gêneros são produzidos através das relações de poder, constituindo como um recurso utilizado pelos homens para manter o status e o privilégio social. O gênero é “[...] uma categoria elaborada por conflitos, na qual se estabelece a dominação de um sexo sobre o outro em uma sociedade dinâmica e contraditória” (DUARTE; ALVES; SOUSA, 2016, p. 05). Nesse sentido, o conceito de gênero é muito aberto e cultural; costuma apresentar a diferença da forma da construção social dos sexos com status diferentes dos homens e das mulheres (SAFFIOTI, 2004; DUARTE; ALVES; SOUSA, 2016). Para Saffioti (2004) não está resumido a uma categoria de análise, mas a uma categoria histórica que exige investigação intelectual. Para Scott (2016) o gênero é uma categoria social utilizada para designar as relações sociais de sexo, com ênfase em um sistema de relações sem determinar a sexualidade de forma direta. O gênero, segundo Scott (2016), se refere aos domínios estruturais e ideológicos implicados nas relações sociais de sexo.

Na produção hegemônica no campo do Serviço Social, o conceito de gênero é criticado por Cisne e Santos (2018) ao afirmar que:

O conceito de gênero necessita, portanto, de uma análise crítica não apenas pela dualidade que induz ao tendenciar a dicotomia sexo/gênero, natural/social, obscurecendo o caráter histórico de categorias como sexo e corpo. O [...] conceito de gênero reside na ocultação da hierarquia e dos antagonismos materiais existentes entre os sexos. Essa ocultação ocorre porque, hegemonicamente, os estudos de gênero não são desenvolvidos de forma relacional aos sistemas de exploração, notadamente, de classe (CISNE; SANTOS, 2018, p. 50).

A crítica relativa à explicação do conceito de gênero está pautada no fato de se problematizar que há uma tendência de dicotomia ao ocultar a hierarquia e o antagonismo entre os sexos, ao estudá-lo sem considerar o sistema de exploração e de classe. As relações sociais de sexo, conforme Cisne e Santos (2018) são categorias vinculadas as relações sociais de classe, entendidas como uma relação ampla, estruturante, sendo impossível não a associar a essas relações.

Cisne e Santos (2018) propõem o debate a partir do conceito de relações sociais de sexo ao argumentarem acerca da conexão existente com a divisão sexual do trabalho, pois essa categoria é fundamental para os estudos feministas marxistas. As autoras argumentam que as relações sociais de sexo são permeadas através de disputas materiais e antagônicas. No debate sobre a divisão sexual e racial do trabalho, Cisne e Santos (2018) fazem o alerta para a necessidade de não se limitar ao binarismo de gênero, mas na compreensão de outros elementos que compõem as relações sociais de sexo. Alves (2022) alerta para a necessidade de apreensão acerca das dimensões determinantes da divisão racial do trabalho a partir da perspectiva estrutural e estruturante na formação social brasileira e da sociedade capitalista. Além disso, a divisão racial do trabalho se revela pela discriminação e exploração da população negra no mercado de trabalho com uma forma bem peculiar (CISNE; SANTOS, 2018). A divisão racial do trabalho possui relação estreita com a questão étnica e racial onde “[...] A mulher negra, portanto, inserida em relações patriarcais e racistas, encontra-se na pior escala social, ocupando, [...], postos de trabalho mais precarizados e mal remunerados, e expostas a maiores situações de violências” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 68). A divisão sexual do trabalho é uma relação central para estruturar as relações patriarcais de sexo, segundo Cisne e Santos (2018), não é um fenômeno natural, mas contribui para o recrudescimento da discriminação e violência contra as mulheres.

A concepção interseccional é citada por Cisne e Santos (2018), sendo esta derivada do feminismo negro emergido em 1989 visando denunciar problemas decorrentes da opressão sofrida pelas mulheres negras nos Estados Unidos. Em posição crítica, as autoras defendem o uso do conceito de consubstancialidade das relações sociais de sexo, “raça” e gênero. O conceito, criado por Danièle Kergoat (2010), implica na forma de leitura da realidade social. Segundo a autora (2010, p. 100), a consubstancialidade “[...] é o entrecruzamento dinâmico e complexo do conjunto de relações sociais, cada uma imprimindo sua marca nas outras,

ajustando-se às outras e construindo-se de maneira recíproca”; salienta que as relações sociais formam um sistema sem a exclusão da existência de contradições, ao tempo em que o conceito procura dar conta de como essas relações se produzem de forma mútua na sociedade. Para Cisne e Santos (2018, p. 83) “[...] defende um método de análise com a qual as relações sociais de sexo, raça e classe são apreendidas como indissociáveis”. A interseccionalidade de classe, “raça” e gênero visa “[...] denunciar o racismo no interior do movimento feminista de mulheres brancas, expõe a necessidade de análise do intercruzamento das opressões por sexo, raça, classe, sexualidade” (CISNE; SANTOS, 2018, p. 81). O conceito foi criado por Kimberlé Crenshaw (2004) ao pontuar sobre a interseccionalidade e os desafios inerentes a ela, pois:

Da mesma forma, quando mulheres negras sofrem discriminação de gênero, iguais às sofridas pelas mulheres dominantes, devem ser protegidas, assim quando experimentam discriminações raciais que as brancas frequentemente não experimentam. Esse é o desafio da interseccionalidade. [...] A interseccionalidade sugere que, na verdade, nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos (CRENSHAW, 2002, p. 09-10).

A perspectiva interseccional impõe o desafio de assegurar a isonomia referente a direitos e proteção jurídica das mulheres negras, sobretudo a discriminação racial, não sofrida igualmente por mulheres brancas. O desafio também se aplica no acesso aos direitos das mulheres em situação de violência, pois as mulheres negras estão mais vulneráveis a sofrerem vários tipos de violência na sociedade capitalista.

2.2 Tipologias de violência contra mulheres

A Lei n.º 11.340, denominada Lei Maria da Penha, tornou-se o principal marco jurídico relativo às violências contra as mulheres no Brasil e prevê um conjunto de medidas de prevenção, combate e proteção às mulheres em situação de violência. Além dessa programática, a Lei prevê em seu Artigo 1º a criação de mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2006); no Artigo 2º, assegura o direito à autonomia de todas as mulheres independentemente de cor, “raça”, classe, etnia, orientação sexual, cultura, nível de escolaridade, renda, idade e religião. Considera, também, que as mulheres têm o direito de viver sem violência, ter sua saúde física e mental preservada, além de afirmar o aperfeiçoamento moral, social e intelectual das mulheres (BRASIL, 2006). Com isso, a Lei afiança direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, como o direito à saúde, educação, a vida, segurança, o acesso à justiça, cultura, moradia,

entre outros e, conforme o Artigo 3º, todos os direitos das mulheres devem ser garantidos por meio de políticas públicas direcionadas ao combate à violência, cujo dever é destinado a família, ao Estado e a sociedade (BRASIL, 2006).

As tipologias das violências cometidas contra as mulheres, segundo a Lei Maria da Penha, são a violência doméstica, familiar e suas formas de materialização como violências física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. A violência doméstica e familiar contra a mulher se caracteriza por qualquer ação ou omissão com base no gênero, causando morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psíquico, dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006). O Artigo 5º da Lei Maria da Penha reconhece como violência doméstica, aquela que ocorre no ambiente doméstico, podendo configurar-se por vínculo familiar e nas relações íntimas de afeto; esta ocorre quando o agressor convive ou já tenha convivido com a mulher, independentemente de morar no mesmo local ou não (BRASIL, 2006).

No debate teórico, Saffioti (2004) pontua características da violência doméstica contra as mulheres, destacando a rotinização atrelada a codependência estabelecida no relacionamento; a autora aborda a necessidade de intervenção externa para a ruptura da violência doméstica contra as mulheres, pois o fenômeno acontece, quase sempre, na relação afetiva com muitos elementos dificultadores à superação. A violência doméstica, segundo Teles e Melo (2012) acontece dentro de casa, nas relações familiares, podendo ser entre pais e filhos, jovens e pessoas idosas. As autoras a diferenciam da violência intrafamiliar como a que acontece fora do ambiente doméstico, mas é praticada entre membros familiares.

Seguindo a tipificação criminal da Lei Maria da Penha, a violência psicológica é definida, no segundo inciso do Artigo 7º, como:

[...] qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação da sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006, p. 01).

A violência psicológica causa danos à saúde mental da mulher com prejuízos diretos na autoestima, tendo em vista o exercício do controle, dominação do comportamento, das crenças e das decisões da mulher. Tal violência quase sempre está presente nas demais manifestações das violências contra as mulheres, pela possível conjugação da humilhação, manipulação, ameaça e isolamento (CISNE;

SANTOS, 2018; MIRANDA, 2021). Miranda (2021) explica as características da violência psicológica citando atos e palavras que causam impactos negativos na condição psicoemocional das mulheres. Borin (2007) se baseia nas palavras de Day et al. (2003) ao afirmar sobre as sequelas graves da violência psicológica, pois compromete a autoestima da mulher com maior risco de ter problemas mentais.

De acordo com a Lei Maria da Penha, a violência física é qualquer conduta causadora de danos à integridade física e ao corpo da mulher, prejudicando a sua saúde (BRASIL, 2006). Cisne e Santos (2018) falam sobre essa violência no campo jurídico ser considerada lesão corporal com manifestações de maneiras distintas, desde agressões físicas como puxões de cabelo até agressões com qualquer tipo de objeto pontiagudo. A violência física se caracteriza em agressões desde pequenas lesões que até podem provocar a morte, cujo risco maior de assassinato de mulheres costumam acontecer depois da separação (BORIN, 2007).

A violência sexual, segundo o Artigo 7º da Lei Maria da Penha, é qualquer conduta que obrigue a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual indesejada (BRASIL, 2006). A violência sexual, segundo Miranda (2021) é caracterizada por qualquer atitude impeditiva da mulher ter o controle sobre o próprio corpo. Souza e Silva (2018) discorrem acerca da concepção existente em torno da violência sexual ao colocar a responsabilização da ação sobre as mulheres sob a justificativa em torno da vestimenta, do jeito de falar e do comportamento.

A Lei Maria da Penha também tipificou criminalmente a violência patrimonial, como sendo a retenção de bens móveis ou imóveis, através da subtração e destituição total ou parcial de objetos, materiais de trabalho, documentos, valores, direitos e recursos econômicos da mulher referentes à satisfação das próprias necessidades (BRASIL, 2006; MIRANDA, 2021). Uma característica dessa violência é “[...] o ato de o responsável legal, que tem recursos financeiros, deixar de pagar pensão alimentícia para a mulher” (SOUZA; SILVA, 2018, p. 08). Cisne e Santos (2018) descrevem situações em que ocorrem a violência patrimonial, tais como:

[...] é bastante comum em brigas, quando se destroem ou se retêm objetos não necessariamente de valor monetário, mas sentimental, para fragilizar a mulher. O bloqueio de acesso a um determinado objeto também é utilizado como forma de controle, por exemplo, reter/quebrar celular ou deter chave de carro. São formas de dificultar a comunicação e a sociabilidade da mulher. [...] é também muito frequente [...] ocorrer em processos de separação, quando o direito à repartição dos bens é negligenciado ou mesmo burlado (CISNE; SANTOS, 2018, p. 72).

As situações que envolvem a violência patrimonial contra as mulheres, na maioria das vezes, acontecem em momentos de conflito, em processos de separação; assim, podem se expressar com retenção de objetos que possuem valor sentimental ou monetário. Teles e Melo (2012) citam as causas da violência patrimonial a partir da dilapidação dos bens materiais, provocando danos, perdas, destruição, retenção de objetos e documentos pessoais.

A violência moral, último tipo penal constante na Lei Maria da Penha, é qualquer conduta que possa configurar calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006). De acordo com Souza *et al*, (2021, p. 89395), a violência moral está “[...] inserida na esfera psicológica, condutas que, por emprego de força, coação ou qualquer demonstração de poder, possam infringir, abalar ou ferir a alma da vítima, sua imagem, sua honra [...]”.

Diante dos elementos relativos às violências contra as mulheres e as tipologias descritas acima, o presente trabalho vai ter como enfoque principal a violência doméstica praticada contra as mulheres no contexto pandêmico. Desse modo, abordaremos adiante o debate acerca da violência doméstica na pandemia da covid-19 e as particularidades do fenômeno no estado de Pernambuco.

3 ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES EM PERNAMBUCO NO CONTEXTO PANDÊMICO

O capítulo objetiva apresentar dados referentes às violências contra mulheres em Pernambuco, trazer o debate sobre a pandemia da covid-19 e sua relação com a violência doméstica contra mulheres no estado. Abordaremos, ainda, a rede de enfrentamento às violências no estado, destacando iniciativas adotadas no contexto pandêmico. Ademais, assinalaremos a atuação do Serviço Social em serviços de atendimento a mulheres em situação de violências, destacando a prática profissional e a produção científica da profissão acerca da temática central.

3.1 Pandemia e Violência Doméstica contra Mulheres

A pandemia da covid-19 ocasionou mudanças não apenas sanitárias, mas subjetivas e objetivas, cujos impactos estão presentes na totalidade da vida social; Para Matta e outros autores (2021), o termo pandemia designa uma tendência epidemiológica, indicando a ocorrência de surtos que estão espalhados em toda parte. Para os autores, a pandemia pode ocorrer em escala global, porém esta não significa ser um fenômeno homogêneo e universal. O conceito de pandemia é, também, apresentado por Rezende (1998, p. 154), sendo “[...] uma epidemia de grandes proporções, que se espalha a vários países e a mais de um continente”. Lana *et al* (2020) afirmam que a doença surgiu em 31 de dezembro de 2019 na Província Wuhan, na China e no mês de janeiro a Organização Mundial da Saúde (OMS) noticiou a circulação do vírus.

No que se refere às mulheres, antes da eclosão da pandemia já estavam suscetíveis a diversos tipos de violências; conforme Matos e Andrade (2021), não resultam do isolamento social, mas derivam da estrutura patriarcal que favorece a ocorrência de violações dos direitos humanos com base no sexo-gênero. As autoras consideram a intensificação dessas violências no contexto pandêmico, tendo em vista a recomendação das autoridades sanitárias para se recolherem dentro de suas casas, em isolamento social, como principal medida para a contenção da disseminação do coronavírus, rebateu no grave aumento da violência doméstica perpetrada contra os principais segmentos identificados – mulheres, crianças e adolescentes e pessoas idosas.

Freire (2022) cita o aviltamento do número de pessoas desempregadas e afastadas dos postos de trabalho no contexto pandêmico com as medidas de

combate à doença. As medidas recomendadas de distanciamento social, higienização, uso de máscaras, quarentena e permanência domiciliar prolongada deveriam ser adotadas como estratégias de combate ao vírus, mas, num contexto de agudização das vulnerabilidades sociais para grandes segmentos populacionais, propiciaram:

[...] que a maior parte das pessoas permanecessem em suas residências, aumentando as tensões, a fome, as dívidas, a insalubridade emocional do espaço doméstico e, conseqüentemente, configurando um cenário propício para uma violência sem válvulas de escape. Todas as pessoas não vinculadas as atividades sociais e/ou desempregadas ficaram isoladas em suas residências, convivendo com as tensões e problemáticas que antes já existiam, contudo de forma ainda mais intensa e com menor visibilidade (FREIRE, 2022, p. 12).

A necessidade das pessoas permanecerem em casa por longos períodos corroborou no aumento das tensões e de outros fatores, contribuindo, assim, para aumento da ocorrência de situações de violência. Os fatores desencadeadores de estresse como o desemprego, problemas relativos à condição de renda e problemas de cunho emocional foram mais intensos no contexto pandêmico. Queiroz *et al.* (2021) destacam que o isolamento social exacerbou tensões e estresse com preocupações relacionadas ao emprego, dinheiro, segurança e saúde. Aquino (2021) aponta que as agressões durante a pandemia fizeram parte da vivência das mulheres seja pelo confinamento, adversidades econômicas, financeiras ou sociais, decorrentes da perda de emprego das mulheres. Tal afirmação é pontuada por Barros *et al.* (2021) ao considerarem a vivência das mulheres nos cenários de violências, sendo as mais afetadas pelas medidas de isolamento social, este revelando-se como uma ameaça muito maior à vida das mulheres. Segundo Queiroz *et al.* (2021, p. 03), o debate sobre as violências no contexto pandêmico mostra que “[...] a violência doméstica tem se mostrado cada vez mais recorrente, precisamente com a incidência da pandemia do novo coronavírus – covid-19, constituindo-se, [...], cerne do nosso debate”. Espindola (2021) pontua as particularidades em torno da violência doméstica ao observar as diminuições dos registros dos casos no contexto pandêmico, pois houve a imposição de uma nova dinâmica nesse período. A justificativa da subnotificação dos casos de violências no âmbito doméstico é “[...] a permanência por mais tempo das mulheres em casa e, possivelmente, restringiu a possibilidade de buscarem ajuda” (ESPINDOLA, 2021, p. 37). Aquino (2021) salienta que o aumento das violências é um reflexo dos impactos da pandemia gerados na economia, nas relações trabalhistas e familiares decorrente da fragilidade sistêmica

da sociedade brasileira. Arruda (2021) problematiza a desigualdade de gênero durante a pandemia atrelada ao crescimento dos casos de violências, citando, também, o aumento significativo daquelas cometidas contra as mulheres.

A mesma tendência ocorreu no estado de Pernambuco onde o “[...] aumento da violência doméstica e do feminicídio desvelaram, a olho nu, a força do patriarcado na vida das mulheres durante a pandemia, [...]” (MESQUITA; SILVA; LEÔNCIO, 2021, p. 183). Santos *et al.* (2021) citam que nos primeiros meses de 2020 foram registrados cerca de 19.496 casos de violência doméstica contra mulheres no estado. Assim, os dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) coletados a partir das ligações do Disque 100, mostram os registros de denúncias e violações contra mulheres no estado, conforme a tabela abaixo.

Tabela 1 – Número de denúncias e violações contra grupos vulneráveis no estado de Pernambuco em 2020.

GRUPO VULNERÁVEL	DENÚNCIAS	VIOLAÇÕES
Violência contra as mulheres	1.062	4.853
Violência doméstica e familiar contra mulheres	11.393	12.240

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A tabela foi elaborada a partir da coleta de dados relativos a denúncias e violações contra mulheres no estado, disponíveis no sítio eletrônico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Na tabela acima é possível notar a alta do número quando se trata especificamente das denúncias de violências doméstica e familiar, além do aviltamento do número de violações cometidas/denunciadas no estado durante o contexto pandêmico. Conforme dados do Sistema de Informação de Agravo e Notificação (SINAN), a tabela abaixo expressa o quantitativo de notificações de violência interpessoal/autoprovocada em Pernambuco.

Tabela 2 - Notificações de violência interpessoal/autoprovoçada em Pernambuco por tipologia em 2020 e 2021

Tipo de violência	Total em 2020	Total em 2021
Física	7.732	5.375
Psicológica/moral	2.982	2.481
Sexual	1.898	1.424
Outra violência	3.067	1.943

Fonte: Sistema de Informação de Agravo e Notificação (SINAN)

A tabela referente às notificações de violências por tipologias foi produzida com base nos dados fornecidos pelo Sistema de Informação de Agravo e Notificação (SINAN). A notificação de violência física contra mulheres em Pernambuco foi a que alcançou mais registros em 2020, com queda significativa no ano seguinte. Diante da constatação de que os registros de notificação em 2021 foram menores, parece-nos possível apontar o grave fator da subnotificação inflexionado pela pandemia da covid-19. Miranda e Preuss (2020) destacam, com base no argumento da ONU Mulheres (2020), a problemática e a persistência da subnotificação das denúncias de violência doméstica no contexto pandêmico.

Quanto ao local de ocorrência dos casos de violências, a maioria dos casos notificados ocorreram nas residências, como mostra a tabela a seguir.

Tabela 3 - Local de ocorrência dos casos de violência interpessoal/autoprovoçada em Pernambuco

Local de ocorrência	Número de casos em 2020	Número de casos em 2021
Bar ou similar	183	133
Comércio/Serviços	283	202
Escola	40	19
Indústria/Construção	10	07

Habitação Coletiva	62	60
Local de prática esportiva	20	06
Residência	9.542	7.444
Via pública	1.856	1.337
Outros	665	554

Fonte: Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN).

A tabela acima foi produzida com base nos dados levantados no Sistema de Informações de Agravos e Notificação (SINAN) coletados por meio do sítio eletrônico. A grande parcela dos casos de violências nas residências, põe *em xeque* a concepção da casa como lugar de refúgio; na pandemia acabou sendo paradoxal para as mulheres, segundo Nascimento e Nascimento (2021). As autoras salientam o fato de o confinamento ter proporcionado para as mulheres a possibilidade de se prevenir contra o vírus letal, mas as deixou mais vulneráveis às violências e ao feminicídio. Corroborando com nosso debate e reforçando a premência da defesa das mulheres, no que se refere ao sexo das vítimas de violências no contexto da pandemia, a maioria era do sexo feminino, conforme segue abaixo.

Tabela 4 - Notificações de violência interpessoal/autoprovoçada em Pernambuco por sexo

Sexo	Total de notificações em 2020	Total de notificações em 2021
Feminino	11.403	8.261
Masculino	4.279	3.316

Fonte: Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN).

A tabela acima foi elaborada com base nos dados fornecidos pelo sítio eletrônico do Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN). Destaca-se que em 2021 houve uma queda acentuada das notificações relativas ao sexo das vítimas de violências em Pernambuco em relação ao ano anterior, sendo possível afirmar a subnotificação dos casos de violências no contexto pandêmico.

Na coleta de dados no *site* do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, verificamos que grande parcela da população feminina em situação de violências na pandemia em Pernambuco é parda, como mostra a tabela abaixo, sendo fundamental problematizar a identidade racial nos de indivíduos em situação de violação de direitos e de violências.

Tabela 5 – Cor das vítimas de violências do sexo feminino em Pernambuco

COR	NÚMERO DE DENÚNCIAS EM 2020	NÚMERO DE DENÚNCIAS EM 2021	NÚMERO DE DENÚNCIAS EM 2022
Parda	3.169	3.611	4.740
Branca	2.755	3.019	3.760
Preta	705	817	967
Amarela	60	131	242
Indígena	30	29	73

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A tabela foi elaborada com base nos dados fornecidos pelo sistema de dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania por meio do sítio eletrônico do governo federal. A tabela mostra que os registros de denúncias de violências perpetradas contra mulheres em Pernambuco foram maiores para a população parda e branca, cujos registros das notificações foram aumentando anualmente. No que tange a faixa etária das mulheres vítimas de violência maioria tem entre 20 a 29 anos de idade, conforme segue a tabela abaixo.

Tabela 6 - Violência interpessoal/autoprovocada em Pernambuco por faixa etária

Faixa etária	Quantitativo de notificações em 2020	Quantitativo de notificações em 2021
0 até 1 ano	532	489
1 até 4 anos	1.271	1.144
5 até 9 anos	613	463

10 até 14 anos	1.394	1.053
15 até 19 anos	2.349	1.564
20 até 29 anos	3.486	2.442
30 até 39 anos	2.482	1.745
40 até 49 anos	1.435	1.068
50 até 59 anos	669	468
60 anos ou mais	1.451	1.145

Fonte: Sistema de Informação de Agravos e Notificação (SINAN).

A tabela elaborada com base nos dados do SINAN mostra que a maioria dos casos notificados de violências cometidas contra mulheres em Pernambuco foi predominante entre jovens do sexo feminino. No que se refere ao grau de instrução das vítimas de violências no estado, a maioria possui o ensino fundamental incompleto. Nesse sentido, tal fato evidencia a necessidade de o Estado assegurar os direitos das mulheres a terem uma educação de qualidade, tendo em vista que este é um direito constitucional.

Tabela 7 – Grau de instrução das mulheres vítimas de violências

GRAU DE INSTRUÇÃO	2020	2021	2022
Ensino fundamental incompleto	949	1.364	1.499
Ensino fundamental completo	171	220	179
Ensino médio completo	721	986	983
Ensino médio incompleto	250	347	383

Analfabeto	284	383	464
Ensino superior completo	237	326	471
Ensino superior incompleto	55	194	455
Pós-graduação	42	57	74
Mestrado	02	08	10
Doutorado	40	07	12
Pós-doutorado	29	14	40

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A tabela produzida com base nos dados divulgados pelo Ministério no sítio eletrônico aponta que os casos de violências ocorreram com aquelas, cujo grau de instrução relativa à escolaridade é incompleto. Conforme os dados do Ministério, ao analisar a renda das mulheres, nota-se que a faixa de renda da população feminina em Pernambuco é de até 1 salário-mínimo, conforme a tabela.

Tabela 8 - Faixa de renda das vítimas do sexo feminino em Pernambuco por ano

FAIXA DE RENDA	NÚMERO DE VIOLAÇÕES EM 2020	NÚMERO DE VIOLAÇÕES EM 2021	NÚMERO DE VIOLAÇÕES EM 2022
Até 1 salário-mínimo	1.350	2.097	1.187
1 a 3 salários-mínimos	677	1.039	575
3 a 5 salários-mínimos	128	183	129
5 a 15 salários-mínimos	60	132	60

Mais de 15 salários-mínimos	08	23	06
--------------------------------	----	----	----

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.

A tabela foi produzida com base nos dados do Ministério disponibilizado no sítio eletrônico, evidenciamos que a renda das mulheres é baixa, tal fato demonstra a necessidade de o Estado investir em programas de transferência de renda/renda básica. Segundo os dados levantados pelo Ministério, a maioria dos casos de violências perpetradas contra mulheres no contexto pandêmico foram praticados pelos familiares, com destaque para os pais, mães e filhas/os, conforme segue.

Tabela 9 - Número de violações cometidas na relação do suspeito com a vítima do sexo feminino no contexto pandêmico em Pernambuco

RELAÇÃO SUSPEITO E VÍTIMA	NÚMERO DE VIOLAÇÕES EM 2020	NÚMERO DE VIOLAÇÕES EM 2021	NÚMERO DE VIOLAÇÕES EM 2022
Pai/mãe	1.111	997	1.743
Filho/a	1.085	1.156	1.447
Marido/esposa	715	555	515
Companheiro/a	651	534	602
Irmão/ã	269	331	510
Ex-companheiro/a	336	362	336
Ex-marido	295	189	82
Padrasto/madrasta	136	124	195
Ex-namorado	93	76	95
Namorado/a	70	56	83
Ex-esposa	04	04	73

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A tabela produzida pelo Ministério, por meio da ONDH, apresenta que os maiores números de violações cometidas contra mulheres no estado aconteceram em âmbito doméstico. Desse modo, cabe salientar que a relação das mulheres com os suspeitos era intrafamiliar e evidencia o fato dos pais e mães cometerem os crimes de violências no estado.

No que se refere às deficiências das mulheres vítimas de violências no contexto pandêmico em Pernambuco, segundo os dados levantados pelo MDHC, a maioria tem deficiência física/motora, conforme segue.

Tabela 10 – Número de violações contra mulheres com deficiência no estado de Pernambuco

TIPOLOGIA DA DEFICIÊNCIA	NÚMERO DE VIOLAÇÕES EM 2020	NÚMERO DE VIOLAÇÕES EM 2021	NÚMERO DE VIOLAÇÕES EM 2022
Física/motora	206	516	727
Mental/intelectual	246	480	459
Visual	78	166	198
Auditiva/surdez	19	49	43
Autismo	00	00	06
Múltipla	08	15	11

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A tabela produzida com base nos dados do MDHC revela que as violações cometidas no contexto da pandemia em Pernambuco contra mulheres com deficiência, vitimou sobretudo mulheres que possuem deficiência física. Almeida (2011) fala sobre as violências contra mulheres com deficiências, desvelando o fato delas sofrerem o mesmo tipo de violência em relação às que não têm. A autora evidencia a não visualização das mulheres com deficiências nos estudos de gênero, o que pode indicar o não reconhecimento da sua condição particular e da falta de acesso a direitos sociais.

No que tange a crimes cometidos contra mulheres no estado, segundo os dados publicados pela Secretaria de Defesa Social do estado de Pernambuco

(SDS/PE), o crime de ameaça foi o de maior índice cometido no primeiro ano da pandemia, conforme a tabela abaixo.

Tabela 11 - Número de crimes cometidos contra mulheres em Pernambuco em 2020

Natureza do delito	Número de casos em 2020
Ameaça	12.650
Calúnia	191
Cárcere privado	38
Constrangimento ilegal	109
Dano	1.755
Difamação	904
Estupro	170
Estupro de vulnerável ²	358
Injúria	4.607
Lesão Corporal	8.366
Maus tratos	240
Outros crimes	1.451
Perturbação do sossego	1.388
Vias de fatos	1.799

Fonte: Secretaria de Defesa Social do estado de Pernambuco (SDS/PE).

A tabela produzida com base nos microdados publicados pela SDS/PE, no primeiro ano da pandemia da covid-19, aponta o crime de ameaça com maior número de casos de violências perpetradas contra mulheres no estado. Ademais, no período pandêmico houve o aviltamento dos crimes de feminicídios e

² O Artigo 217 do Código Penal Brasileiro prevê o crime de estupro de vulnerável a prática de relação sexual contra pessoa menor de 14 anos de idade, com enfermidade, deficiência mental ou quando a vítima não tem condições de oferecer resistência (BRASIL, 1940). Outrossim, em relação aos crimes praticados contra as mulheres, é importante frisar que a ocorrência dos casos registrados de estupro de vulnerável foram contra meninas entre 0 a 12 anos de idade. Conforme os microdados disponibilizados pela SDS/PE, foram observados registros de violências contra adolescentes, mulheres entre 18 até 59 anos e alguns casos contra mulheres idosas com 60 anos de idade ou mais. Contudo, não foi possível trazer os dados relativos aos crimes cometidos em 2021 e 2022 em tempo hábil devido a alta demanda da sistematização dos dados secundários, porém estes já foram disponibilizados pela Secretaria.

transfeminicídios, o qual nos mostra a necessidade de maior debate e políticas públicas a fim de proteger a vida e combater as violências contra mulheres Lésbicas, Bissexuais, Transgêneros, Transsexuais, Travestis, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais, entre outras (LBTQIAP+).

Tabela 12 – Feminicídios e transfeminicídios registrados em Pernambuco

ANO	NÚMERO DE REGISTROS
2020	82
2021	101

Fonte: Ramos *et al.*

A tabela foi produzida por Ramos e outros autores (2022), com base nos dados publicados pelo Fórum de Segurança Pública, o qual mostra aumento significativo dos registros de feminicídios e transfeminicídios no estado. Tal fato, desvela as violências praticadas contra as mulheres trans/travestis sob a justificativa da condição de gênero, sendo imprescindível a necessidade de políticas públicas direcionadas para sua proteção.

No que se refere à faixa etária das vítimas de feminicídio, a maioria tem entre 18 a 24 anos de idade, conforme dos dados levantados pelo Jornal do Commercio, conforme segue.

Tabela 13 – Faixa etária das mulheres vítimas de feminicídio no estado em 2021

FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO
Até 17 anos	26
18 a 24 anos	47
25 a 29 anos	40
30 a 34 anos	38
35 a 64 anos	75
65 anos ou mais	10

Fonte: Jornal do Commercio.

A tabela produzida a partir das notícias publicadas pelo Jornal do Commercio, apresenta a faixa etária jovem das mulheres vítimas de feminicídio em Pernambuco. No que se trata da tipologia de violências cometidas contra mulheres em

Pernambuco em 2021, a agressão física e as tentativas de feminicídios durante a pandemia, foram os crimes de maior incidência. Vide tabela abaixo.

Tabela 14 – Tipos de violências praticadas contra mulheres em 2021 no estado

TIPO DE VIOLÊNCIA	NÚMERO DE CASOS REGISTRADOS
Tentativa de feminicídio/agressão física	93
Feminicídio	91
Violência sexual/estupro	18
Tortura/cárcere privado/sequestro	09
Agressão verbal/ameaça	07
Transfeminicídio	10

Fonte: Ramos *et al.*

Diante disso, os governos estadual e municipal, no contexto pandêmico, precisaram criar ações emergenciais de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres, como abordaremos no tópico a seguir.

3.2 Pandemia da covid-19 e enfrentamento à violência doméstica contra mulheres em Pernambuco

A pandemia da covid-19 impôs, como principal recomendação sanitária para contenção da disseminação do coronavírus o distanciamento social reforçado na expressão *fique em casa*. Tal medida, no entanto, evidenciou outra pandemia: a da violência doméstica contra as mulheres. Segundo Souza e Farias (2022) houve o agravamento da violência doméstica com o confinamento durante o contexto pandêmico; as autoras afirmam, com base nos argumentos de Franceschi (2020), ser a violência doméstica uma pandemia de longa data. Assim, a emergência sanitária “[...] contribuiu para o agravo de um fenômeno social já existente, revelando uma difícil realidade na qual as mulheres brasileiras não estão seguras dentro das próprias casas” (SOUZA; FARIAS, 2022, p. 217).

O aumento dos casos de violências contra as mulheres, exigiu do Estado a implementação de ações inovadoras para o enfrentamento da problemática agudizada no cenário da emergência sanitária, especialmente em nível do governo

estadual e municipal. O conceito de enfrentamento, apreende um conjunto de políticas públicas voltadas para o atendimento às mulheres em situação de violências; envolve os vários setores da sociedade como a saúde, assistência social, justiça e segurança pública, a fim de assegurar os direitos das mulheres em consonância com a lei. Dessa forma, a Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres está estruturada em quatro eixos principais: o de prevenção, assistência, ação e enfrentamento e o de acesso e garantia de direitos (SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, 2011). No contexto pandêmico, o governo federal instituiu as medidas de enfrentamento das violências contra mulheres no âmbito doméstico e familiar ao sancionar a Lei nº 14.022/2020. O Artigo 5º garante a manutenção dos serviços de atendimentos voltados à mulheres em situação de violências (BRASIL, 2020). A lei permite que os registros de violências sejam feitos por meio eletrônico ou por número de telefone de emergência designado pelos órgãos de segurança pública e os processos têm natureza de urgência (BRASIL, 2020).

Melo, Silva e Lira (2022) citam um conjunto de medidas de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres implementadas pelo governo do estado de Pernambuco no contexto pandêmico. As autoras falam da ampliação dos canais eletrônicos de denúncias da Polícia Civil referente aos crimes contra as mulheres, que objetivavam diminuir as subnotificações e os altos índices de violências, a exemplo do teleatendimento implantado na Secretaria Estadual da Mulher e na Ouvidoria da Mulher. Outra medida de enfrentamento foi a campanha lançada pelo Ministério Público de Pernambuco intitulada “[...] “Mulher, você não está sozinha”” (MONTEIRO, JORNAL DO COMÉRCIO, 2020). Segundo Monteiro (2020), o objetivo da campanha foi incentivar a população a denunciar agressões no âmbito doméstico durante o período do isolamento social. Melo, Silva e Lira (2022) apresentam a rede de proteção estadual voltada ao atendimento às mulheres em situação de violências, conforme segue:

A Rede Estadual de Proteção às mulheres em situação de violência sexista de Pernambuco, conta com 593 serviços da Secretaria Estadual da Mulher a organismo municipais de políticas para as mulheres. No que se refere à Segurança Pública, a rede possui 11 Delegacias Especializadas da Mulher, além das Delegacias Comuns localizadas em todas as regiões do estado e com oferta de atendimento remoto no contexto da pandemia (MELO; SILVA; LIRA, 2022, p. 07).

A rede de proteção voltada para o atendimento de mulheres no estado de Pernambuco na pandemia conta com serviços ofertados pela Secretaria da Mulher,

além de delegacias comuns e especializadas. Entretanto, mesmo com os avanços as autoras argumentam acerca da desigualdade do atendimento da rede no estado. Para Melo, Silva e Lira (2022, p. 07) a rede “[...] não garante, por exemplo, atendimento às mulheres no município de sua residência, o que se torna um entrave concreto ao acesso e à efetivação do direito”. Santos *et al.* (2021) afirma que a distribuição dos equipamentos de proteção às mulheres no estado não é equânime nas mesorregiões e a insuficiência desses serviços dificulta elas fazerem denúncias, corroborando para a subnotificação. A rede no contexto pandêmico apresenta “[...] os serviços de acolhimento e proteção as mulheres são insuficientes, especialmente no interior do estado, [...], não há uma integração dos serviços já existentes [...]” (FÓRUM DE MULHERES DE PERNAMBUCO, 2022, p 25).

A gestão estadual no contexto pandêmico, por meio da Secretaria da Mulher junto com a Secretaria de Defesa Social do estado de Pernambuco (SDS/PE), ampliou medidas de enfrentamento das violências contra mulheres no estado. Dentre as medidas implementadas pelo governo do estado, a Secretaria da Mulher “[...] participou de 31 reuniões do Comitê Gestor Executivo do Pacto Pela Vida (PPV) apresentando dados estatísticos e informações referentes às mulheres beneficiadas pelos serviços dos Programas de Proteção e Justiça para as Mulheres e Punição para os Agressores [...]” (SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, 2021, p. 104). Além dessa ação, a gestão estadual realizou ações preventivas junto com a Câmara Técnica de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher (SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, 2021). O governo estadual investiu em campanhas educativas em 2021 referentes às violências contra mulheres com destaque para:

[...] o Agosto Lilás, que promoveu ações nas 12 Regiões de Desenvolvimento do estado de Pernambuco em alusão aos 15 anos da Lei Maria da Penha, com destaque para a projeção no prédio do Porto Digital, sede da SecMulher-PE, com mensagens sobre a importância da denúncia da violência doméstica; e a Campanha: SIM ao Respeito, Não a Violência contra as Mulheres Trans, Travestis, Lésbicas e Bissexuais – de ampla circulação no estado que contou com compartilhamento de 10.837 cartazes (SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, 2021, p. 105-106).

As ações do governo estadual com forte investimento em campanhas referentes a violências contra mulheres no estado durante o contexto pandêmico foram feitas com o intuito de encorajar a população a denunciar os casos de violências. É válido citar que a gestão estadual lançou as campanhas “Basta de Violência contra as Mulheres” e “Violência contra a mulher é coisa de outra cultura”

nas redes sociais em cumprimento com as normas sanitárias na pandemia (SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, 2021). Entretanto, a gestão estadual justifica a não realização das campanhas “[...] Violência contra a Mulher é Jogo Sujo e Violência contra a Mulher não Dá Frutos, [...] por serem ações que envolvem atividades presenciais, com aglomeração de um número significativo de pessoas” (SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, 2021, p. 106).

Quanto aos serviços de proteção às mulheres em Pernambuco na pandemia, segundo a Secretaria da Mulher de Pernambuco (2021) foram atendidas cerca de 208 mulheres, 35 foram encaminhadas para outros locais e 173 foram para as Casas Abrigos. No período pandêmico houve um aumento significativo de atendimentos referentes ao abrigamento de mulheres em situação de violências, conforme a tabela abaixo.

Tabela 15 - Número de atendimentos realizados pela Rede de Proteção no estado de Pernambuco

Ano	Número de atendimentos
2020	317
2021	453

Fonte: Secretaria da Mulher de Pernambuco.

A tabela foi produzida com base nas informações do Anuário Biênio 2021/2022 disponibilizado no site da Secretaria da Mulher de Pernambuco. Conforme a tabela acima, em 2021 houve aumento do atendimento dado às mulheres em situação de violências na Rede de Proteção estadual no contexto pandêmico. Segundo a Secretaria da Mulher de Pernambuco (2021), a Patrulha Maria da Penha foi implantada em 26 Áreas Integradas de Segurança (AIS), cuja ação foi realizada no âmbito municipal. Desse modo, para a Secretaria da Mulher de Pernambuco (2021, p, 109) a Patrulha Maria da Penha foi “[...] implantada em 2021 nos municípios de Agrestina, Buíque, Igarassu, Paudalho, Passira, Petrolândia, Serra Talhada, Toritama e Vicência”. Na pandemia, a Secretaria atendeu no total cerca de 172 mulheres na modalidade remota e realizou o cadastro de 45 mulheres para o 190 Mulher (SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO, 2021). Outra medida realizada pela Secretaria foi a criação do Aplicativo 190 Mulher, que em 2020 cerca de 601 mulheres foram cadastradas e houve 716 cadastros em 2021.

A Prefeitura da Cidade do Recife também implementou medidas de enfrentamento a violência contra mulheres por meio da Lei nº 18.690/2020 que instituiu o Fundo Municipal de Política para a Mulher (FMPM). A lei objetivou “[...] a efetivação do enfrentamento à violência contra a mulher, desenvolvimento sustentável para a promoção de igualdade de gênero e [...] ações intersetoriais e transversais (RECIFE, 2020, p. 01). O Artigo 5º determina que os recursos serão aplicados para a manutenção e ampliação dos serviços de atendimento à mulheres vítimas de violências doméstica, familiar e sexista, além dos programas de prevenção (RECIFE, 2020). Outra medida realizada pela gestão municipal foi a criação da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher com o objetivo de promover, proteger os direitos das mulheres e reduzir os índices de violências no município (RECIFE, 2021). Além disso, criou o Programa “Código Sinal Vermelho”, o qual “[...] propõe que as mulheres denunciem, de forma silenciosa, uma situação de violência que estejam vivendo” (SANTOS, JORNAL DO COMÉRCIO, 2021). O Programa foi sancionado pela Lei Municipal nº 18.815 de 23 de julho de 2021, o Artigo 2º prevê que os estabelecimentos comerciais públicos e privados devem dar assistência para mulheres em situação de violências (RECIFE, 2021).

3.3 Serviço Social no atendimento a Mulheres em Situação de Violências: prática profissional e produção científica

A questão social, para Iamamoto (2015), é a expressão das desigualdades inerentes ao processo acumulativo e dos efeitos produzidos por ele; pontua ser a questão social e suas expressões o objeto de trabalho da/do profissional de Serviço Social, conforme segue:

Os assistentes sociais, por meio da prestação de serviços socio-assistenciais – indissociáveis de uma dimensão educativa (ou político-ideológica) – realizado nas instituições públicas e organizações privadas, interferem nas relações sociais cotidianas, no atendimento às várias expressões da questão social, tais como experimentadas pelos indivíduos sociais no trabalho, na família, na luta pela moradia e pela terra, na saúde, na assistência social pública, entre outras dimensões (IAMAMOTO, 2015, p. 163).

O cotidiano das/dos assistentes sociais, conforme a citação acima, caracteriza-se pela atuação no âmbito dos serviços sociais ofertados em instituições públicas e privadas; nessa atuação encontra-se a programática para enfrentamento a violências e seus desdobramentos sobre a vida dos sujeitos.

As violências perpetradas contra mulheres, são também desveladas como expressão da questão social e incluem-se nas pautas cotidianas da intervenção profissional. Iamamoto (2015) argumenta acerca da necessidade de compreensão das expressões da questão social, pois passaram a captar novas formas de pressão social. Ademais, essas expressões costumam reinventar a vida, as quais foram construídas no cotidiano, sendo recriadas através das novas formas relativas ao modo de viver. A questão social, segundo a autora, é muito mais do que as expressões da pobreza, miséria e exclusão; se expressa pela subversão humana na sociedade capitalista, a qual é materializada pela naturalização das desigualdades sociais. A autora pontua, também, a condução da indiferença frente ao contingente humano subjugado, abandonado e desprezado no atendimento das necessidades inerentes do capital.

Feitosa e Lima (2018) abordam o contexto de opressão da classe trabalhadora, em especial a feminina, ressaltando a importância de problematizar a violência contra as mulheres na sociedade capitalista. Costa e Vieira (2022) mostram como a violência é um dos mecanismos de coerção utilizados contra as mulheres para permanecerem nos lugares determinados e subalternizados: Para a leitura dessa realidade, o Serviço Social parte do suposto de que a “[...] configuração de vida e de trabalho é o fundamento material para compreendermos as expressões da violência contra as mulheres e suas possibilidades de enfrentamento” (COSTA; VIEIRA, 2022, p. 07).

Costa e Vieira (2022), ao salientarem o estudo e a análise necessárias a serem feitas pelas/os assistentes sociais, abordam as violências contra mulheres como uma demanda que aparece nos espaços sociocupacionais da profissão e que vem “[...] requerendo o entendimento dos seus fundamentos enquanto fenômeno histórico-social e sua relação com a matéria da profissão, a questão social” (COSTA; VIEIRA, 2022, p. 09). Afirmam que a violência contra a mulher é um fenômeno transversal, tendo em vista o fato de ignorar fronteiras de classe social, racial e étnica, pois costuma atingir todas as mulheres. Na sociedade “[...] a vivência da violência e as possibilidades de ações e de acesso aos recursos para o seu enfrentamento são diferentes quando consideramos as mulheres brancas ricas e de classe média, em relação às mulheres pobres e trabalhadoras brancas e negras” (COSTA; VIEIRA, 2022, p. 04).

Para Costa e Vieira (2022) a análise da questão social tornou-se uma pauta teórica importante para o Serviço Social desde o processo de intenção de ruptura com o tradicionalismo, com vistas à atuação profissional crítica. Nessa esteira, compreender as várias expressões da questão social foi uma exigência, incluindo estudos sobre as violências contra mulheres pois “[...] historicamente foi naturalizada e individualizada no Brasil” (COSTA; VIEIRA, 2022, p. 10). Salientam a necessidade de destrinchar os fundamentos e o conceito relativo à questão social, tendo em conta que essas violências “[...] se conectam com elementos estruturais do modo de produção capitalista [...] fruto das relações de gênero patriarcais e de relações étnico-raciais racistas [...]” (COSTA; VIEIRA, 2022, p. 10).

Feitosa e Lima (2018) falam da violência contra a mulher ter se tornado uma expressão da questão social muito recorrente na sociedade, salientando o fato de ter se tornado alvo de políticas públicas de prevenção e combate pelo Estado. Ao analisarem a exploração do trabalho feminino na sociedade capitalista, pontuam que não se limita à produção de mercadorias, estando presente na reprodução do trabalho doméstico das mulheres sem a produção da mais-valia. Admitem que as violências contra mulheres estão presentes desde os tempos remotos anteriores ao capitalismo, podendo até existir desde o surgimento da humanidade. É nesse bojo que as autoras argumentam acerca da desigualdade existente entre homens e mulheres na contemporaneidade ao exemplificar a inferioridade feminina existente na Grécia. Além da desigualdade, as expressões da questão social e as violências contra as mulheres se tornaram muito importantes para o Serviço Social e, seja como *área de conhecimento* ou como *profissão*³, assistentes sociais atuam nos espaços socio-ocupacionais que compõem as redes de atendimento a mulheres em situação de violências, ofertadas nas políticas públicas de Assistência Social, Educação, Justiça e Segurança Pública, Saúde, além de cargos de assessoria, planejamento e gestão governamental em Ministérios, Secretarias e Gerências específicas ao trato da questão.

Com isso, é de suma importância ao exercício profissional de assistentes sociais, desvelar elementos determinantes para compreensão, a fim de apreender a

³ Referência ao artigo da Profª Ana Elizabete Mota: Serviço Social brasileiro: profissão e área do conhecimento. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/9kN3x6tySLZWBNGKsHk4rbS/?format=pdf&lang=pt#:~:text=O%20Servi%C3%A7o%20Social%20%C3%A9%20uma,profiss%C3%A3o%20n%C3%A3o%20impede%20que%20seus> Acesso em: 24 abr. 2023.

problemática e proceder ao estudo do tema. Feitosa e Lima (2018) consideram o tema muito caro para a categoria, vez que atua diretamente em múltiplas situações de violação de direitos.

A violência contra as mulheres está inclusa no debate da profissão por apresentar forte relação com a sociedade capitalista, em sua gênese substancial de exploração e opressão. Para mais, à sociabilidade capitalista, agrega-se o sistema patriarcal, desvantajoso para as mulheres e lastro de opressões e violências a elas direcionadas. Assim, parece-nos evidente a necessidade de aprofundamento dos estudos e de novos conhecimentos produzidos sobre a temática em questão, possibilitando à categoria profissional direcionar a atuação no cotidiano.

O Serviço Social trabalha, entre muitas outras áreas de atuação, no atendimento a mulheres em situação de violências e a/o assistente social, segundo Lisboa e Pinheiro (2005), utiliza-se de estratégias interventivas em resposta às demandas apresentadas no cotidiano profissional. As autoras argumentam acerca da natureza interventiva da profissão, pois exige a utilização de técnicas e instrumentais junto com as dimensões teórica, ética e política. Desse modo, as autoras citam os principais instrumentos utilizados pela/o profissional durante o atendimento às mulheres em situações de violências. Segundo Lisboa e Pinheiro (2005, p. 205), a entrevista “[...] é geralmente a primeira conversa realizada com a mulher, que quando chega à Instituição, ainda está sob os efeitos da [...] violência sofrida”. As autoras pontuam a entrevista sendo uma abordagem individual, na qual permite ter a escuta e o acolhimento das mulheres, salientam, também, a importância da/o assistente social ouvir e observar. A observação “[...] permite, ao olhar com atenção, perceber, as reações, os sentimentos expressos pela usuária, suas relações, o ambiente onde está inserida” (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 206). Lisboa (2014) fala que a/o assistente social faz a primeira abordagem e depois de saber da demanda faz o preenchimento do cadastro socioeconômico das mulheres durante o atendimento. Na entrevista a/o assistente social pode “[...] propor estratégias de enfrentamento e de resistência para as mulheres em situação de violência” (LISBOA, 2014, p. 49). No atendimento realizado pela/o profissional, conforme Lisboa e Pinheiro (2005), deve estar pautado na escuta, na ausência de julgamentos e com respeito.

Além da entrevista, a/o assistente social realiza visitas domiciliares com o objetivo de conhecer a realidade das mulheres, cujo trabalho é “[...] observar a

totalidade significativa da vida do sujeito [...], sem descartar sua correlação com as inúmeras situações e expressividades observadas” (AMARO, 2003, p. 15). Lisboa e Pinheiro (2005) argumentam as situações em que ocorre a visita domiciliar as mulheres, principalmente diante de demandas relativas ao trabalho com famílias. Além disso, as autoras citam a visita domiciliar no processo de guarda das crianças e, também, no caso da/do profissional necessitar fazer abordagem da vizinhança a fim de acompanhar a situação das mulheres. Nesse sentido, Lisboa (2014) salienta a necessidade de estabelecer as articulações com as Redes de Serviço para a mulher e os seus filhos serem atendidos nos projetos e programas da Política de Assistência Social. A autora pontua, ainda, o acompanhamento da usuária junto com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS); cita, também, a mudança da escola das crianças no período de abrigo das mulheres.

A atuação do Serviço Social no atendimento de mulheres acontece por meio da reunião com a equipe multiprofissional, conforme segue:

As reuniões com a equipe multiprofissional – de assistentes sociais, psicólogos, médicos, enfermeiros, advogados e outros – são decisivas para o encaminhamento correto das situações de violência. O assistente social [...] é o primeiro contato das pessoas que chegam às instituições, realiza a primeira entrevista, faz visitas e elabora um estudo social, emitindo parecer (em caso de solicitação do juiz) e procedendo aos encaminhamentos (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 206).

É evidente pontuar que o trabalho da/do assistente social está articulado em rede junto com outros profissionais da saúde e de áreas correlatas no atendimento de mulheres em situação de violências. Lisboa (2014) argumenta acerca da necessidade das/dos profissionais buscarem formas de interação com aqueles que integram a equipe. Lisboa e Pinheiro (2005) fazem a crítica relativa ao trabalho das instituições, os quais deveriam estar articulados em rede para o melhor atendimento às mulheres. Desse modo, as autoras citam as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), os Centros de Atendimento, hospitais, Instituto Médico Legal (IML), Casas Abrigos, entre outros. A atuação da/do profissional, nos termos de Biella (2005) é referente ao combate e a erradicação das violências que é exercido nos espaços sócio-ocupacionais públicos ou privados. Silveira (2022) fala que o trabalho da/do assistente social deve ter ações e estratégias de prevenção, a fim de minimizar os altos índices de violência doméstica. A autora cita o desafio no cotidiano profissional de assistentes sociais que é o acolhimento e o abrigo para as mulheres em situação de violências, a fim de evitar novas ocorrências desse fato.

No contexto pandêmico, segundo Fernandes (2020), as intervenções do Serviço Social ocorreram na modalidade remota e isso inflexionou a atuação profissional. A autora argumenta que a atuação da profissão a distância não promove o alcance satisfatório no que tange a subjetividade dos usuários. Dessa forma, para a autora tal fato propicia a fragmentação do trabalho da/do assistente social sem ver as relações sociais com totalidade. Para Silveira (2022, p. 29) o trabalho da/do assistente social “[...] se configura em palestras e orientações, bem como materiais explicativos sobre violência doméstica, onde e como procurar ajuda”.

Morethe e outros autores (2021) afirmam que os serviços de referência em saúde da mulher possuem uma marca histórica, cujas estruturas são rígidas e arcaicas com a esfera biologicista no cuidado da saúde; as autoras argumentam sobre essa esfera ser articulada com a perspectiva sociocultural reprodutiva com base no patriarcado, na misoginia e nas violências contra mulheres. A atuação do Serviço Social nos serviços de referência em saúde da mulher na pandemia foram realizadas “[...] ações socioeducativas nas enfermarias com vistas para orientar e esclarecer as mulheres sobre a condição particular que a pandemia impunha e buscar reforçar os direitos já consolidados [...]” (MORETHE *et al.*, 2021, p. 193).

Além dessas ações, Morethe *et al.* (2021, p. 194) citam, também, o atendimento dado às usuárias do serviço com orientações “[...] a respeito dos espaços legítimos de formalização de denúncias, queixas e sugestões, como a Ouvidoria e o Ministério Público, [...], durante a quarentena”. Nascimento e Silva (2022) falam acerca da atuação do Serviço Social nos Serviços de Acolhimento voltados para as mulheres em situação de violências; os autores falam sobre o trabalho das/dos assistentes sociais e o seu objetivo, conforme segue:

“[...] Tendo como objetivo de contribuir na promoção à saúde de meninas e mulheres em situação de violência sexual; promover a assistência humanizada; articular a rede de serviços de saúde, socioassistenciais e demais dispositivos da rede de enfrentamento à violência contra mulher; e promover articulações com os movimentos sociais e organizações feministas a fim de firmar parcerias para trabalhos socioeducativos, culturais e políticos (NASCIMENTO; SILVA, 2022, p. 47).

É evidente salientar que o trabalho desenvolvido pelo Serviço Social com mulheres em situação de violências está baseado na articulação em rede e no trabalho com a equipe, a fim de garantir o atendimento humanizado. No que tange ao trabalho das/dos profissionais nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos termos de Santos (2018), apreende as violências em âmbito doméstico ser uma demanda expressiva; a autora salienta que a/o assistente social consegue

identificar a presença das violências contra mulheres nesse espaço sócio-ocupacional. Entretanto, a autora fala sobre o atendimento dado às mulheres em situação de violências no CRAS, o qual envolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); A autora pontua o serviço como uma ferramenta necessária para trabalhar a prevenção das violências em um espaço protegido com orientação necessária.

Em Pernambuco e no Recife, assistentes sociais compõem equipes multiprofissionais da Política de Assistência Social, em todos os CRAS e CREAS do município e do estado. Igualmente estão presentes em todos os serviços da rede do Sistema Único de Saúde (SUS), nos níveis de atenção primária, secundária e terciária. Locorregionalmente, a categoria atua amplamente nas equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB, na Atenção Primária à Saúde; nas maternidades municipais e estaduais e nos serviços especializados para atendimento a mulheres em situação de violências. A categoria também se faz presente na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Policlínicas, Unidades de Pronto-Atendimento (UPA's) e demais serviços de Saúde. No âmbito da Justiça, atua nas Varas de Família e na Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Outro âmbito de atuação profissional da categoria é o trabalho em secretarias municipais e estadual de mulheres e nos Centros de Referência da Mulher. Por sua incidência política, assistentes sociais também participam dos movimentos feministas e de mulheres e contribuem para o fortalecimento das lutas sociais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O contexto pandêmico ocasionou mudanças profundas nas relações sociais, bem como explicitou de forma inequívoca a ordem predatória do capital – seu padrão de opressão e exploração de classe. Não restou dúvida de que tal padrão incide sobre a classe trabalhadora, marcadamente sobre seus setores mais pauperizados e vulnerabilizados; neste bojo encontram-se milhares de mulheres, particularmente mulheres negras habitantes de territórios periféricos que foram duramente afetadas durante a pandemia e vivenciaram ainda mais agudamente o desemprego, a insegurança alimentar e nutricional e as muitas violações de direitos a que estão expostas historicamente no Brasil desde os primórdios de sua formação.

As violências contra mulheres, sobretudo as direcionadas a mulheres trabalhadoras, pobres e negras, ampliou-se nesse contexto. As estratégias de contenção do novo coronavírus, especialmente a adoção do confinamento social, ademais de sua importância e fundamental necessidade, deixou as mulheres mais suscetíveis a situações de violências no cenário doméstico, sendo a diminuição da renda familiar pela suspensão de atividades econômicas informais – trabalho que enquadra a maior parte dos/das trabalhadores/as mais precarizados/as - e o convívio direto com as/os potenciais agressoras/es se tornaram os principais fatores desencadeadores de violências. Além disso, tal fato se complexificou em Pernambuco haja vista o aumento e a subnotificação dos casos de violências contra mulheres.

Nesse sentido, a relação da pandemia com as violências contra as mulheres se dá pela diminuição da rede de apoio, do estresse atrelado ao convívio direto com agressoras/res seja nas relações intrafamiliares ou de afeto íntimo. É válido salientar que na sociabilidade capitalista as relações sexo-gênero, as relações sociais de sexo baseadas no patriarcado contribuem para manutenção dos mecanismos de dominação feminina. Destarte cabe, também, destacar a divisão racial e sexual do trabalho cujo fator é intrínseco ao racismo que coloca as mulheres pretas em maior condição de subalternidade e mais expostas a todos os tipos de violências. No bojo da sociabilidade capitalista surgem as expressões da questão social, sendo as violências perpetradas contra as mulheres uma dessas expressões.

Quanto ao estado de Pernambuco e o contexto pandêmico, os dados analisados evidenciam o aumento muito significativo dos casos de violências e violações praticada contra as mulheres. É imprescindível frisar que no respectivo

contexto houve aumento dos casos de feminicídio e transfeminicídio no estado, com destaque para o fato de que a maioria das mulheres vítimas de violências é parda, com renda de até um salário mínimo; tem entre 20 e 29 anos e possui ensino fundamental incompleto. Quanto ao local de prática das violências, a maioria dos casos aconteceu nas residências, sendo os/as praticantes das violências foram familiares das mulheres, mais especificamente pai, mãe e filhos. A violência física foi o tipo de violência mais cometido contra mulheres no estado. No que tange ao tipo de delito em Pernambuco no contexto pandêmico, os dados da SDS/PE indicam que o crime de ameaça contra as mulheres foi o mais cometido em 2020. Não foi possível analisar os dados dos delitos cometidos em 2021 e 2022 devido a alta demanda de sistematização dos dados secundários da pesquisa, mas esses já estão disponíveis.

Segundo os dados obtidos, houve aumento dos crimes de feminicídio e transfeminicídio em Pernambuco em 2021. No que se refere à faixa etária das mulheres que foram assassinadas no estado, a maioria tinha entre 18 a 24 anos. Nos registros do crime de tentativa de feminicídio, as mulheres mais jovens também apareceram como as principais vítimas. As medidas de enfrentamento às violências contra mulheres, realizadas pela gestão estadual e municipal, foram pautadas na garantia do atendimento na rede de assistência e proteção já existente do estado. Além da qualificação da rede, foi notado que a Prefeitura do Recife sancionou leis referentes ao enfrentamento à violência doméstica contra mulheres.

Em relação à atuação do Serviço Social no atendimento a mulheres em situação de violências, compreende o trabalho em rede multiprofissional na defesa e acesso aos direitos. No contexto pandêmico, em Pernambuco houve registros de atendimentos dado as mulheres nos CRAS e CREAS, serviços de saúde, justiça e segurança pública, locus profissional da atuação cotidiana de assistentes sociais. Destaca-se que o debate sobre as violências contra as mulheres no Serviço Social se expressou por meio da produção científica de trabalhos acadêmicos e artigos científicos sobre a temática.

Diante de tudo que foi apresentado no presente Trabalho de Conclusão de Curso, faz-se necessário o aprofundamento do debate do tema no Serviço Social, pois ele não se esgota e a problemática persiste e cresce. É necessário, também, fazer o debate dos impactos das violências no período pós-pandêmico, contribuindo na produção científica acerca das determinações sociais do fenômeno.

5 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Haynara Jocely Lima de. **Vulnerabilidade de mulheres com deficiência que sofrem violência**. 2011, 55f, Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/2596/1/2011_HaynaraJocelyLimadeAlmeida.pdf Acesso em: 06 abr. 2023.

ALVES, Leonardo Dias. A divisão racial do trabalho como um ordenamento do racismo estrutural. **Revista katálysis**, Florianópolis, v. 25, n. 2, p. 212-221, mai-ago., 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/NVD7NG3FPfcQ5MsmkfCwthd/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 02 jan. 2023.

AMARO, Sarita. **Visita domiciliar: Guia para uma abordagem complexa**. 2 ed. Porto Alegre: AGE, 2003.

AQUINO, Maria da Glória Costa Gonçalves de Souza. **O enfrentamento da violência contra as mulheres em tempos de pandemia da covid-19 (Coronavírus Disease)**. In: X JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2021. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissao_Id_1282_1282612eb650c3f94.pdf Acesso em: 27 set. 2022.

ARAÚJO, Andressa Cassiano *et al.* **O fenômeno da violência e da violência contra as mulheres no Brasil: algumas explicações teóricas**. In: 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, v. 16, n. 1, Brasília, **Anais...** Brasília: CBAS, 2019, p. 01-11. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1827/1784> Acesso em: 05 dez. 2022.

ARRUDA, Bruna Torres de. **Violência contra a mulher em tempos de pandemia do covid-19**. 2021, 53 f, Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2021. Disponível em: <https://repositorio.unifesp.br/bitstream/handle/11600/60722/TCC%20Bruna%20Torres%20de%20Arruda.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 03 set. 2022.

BARROSO, Milena Fernandes. Violência contra as mulheres em grandes projetos na Amazônia: mercadorização da vida no capitalismo. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 1, p. 89- 102, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/14401> Acesso em: 05 dez. 2022.

BARROS, Rinera Conceição Cruz *et al.* **A violência doméstica contra a mulher em contexto de pandemia de covid-19 em Manaus: a desigual relação de gênero e os impactos sociais do novo coronavírus na vida das mulheres manauaras**. In: X

JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2021. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissao_id_574_57461113ce9d6405.pdf Acesso em: 27 set. 2022.

BIELLA, Janize Luiza. **Mulheres em situação de violência – Políticas Públicas, Processo de Empoderamento e a Intervenção do Assistente Social**. 2005, 81f, Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/118557/286678.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 24 jan. 2023.

BORIN, Thaísa Belloube. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. 2007. 136f, Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo, 2007. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-30092008-125835/publico/Thaísa.pdf> Acesso em: 27 dez. 2022.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Berthand Brasil. 1989. (Coleção Memória e Sociedade) Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/06/BOURDIEU-Pierre.-O-poder-simb%C3%B3lico.pdf> Acesso em: 14 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm Acesso em: 11 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm Acesso em: 17 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.022, de 07 de julho de 2020**. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14022.htm Acesso em: 15 fev. 2023.

CISNE, Mirla. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 18, n. 1, p. 138-154, jul/dez., 2015. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/23588> Acesso em: 06 dez. 2022.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Maria Moraes dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018. – (Biblioteca Básica do Serviço Social).

COSTA, Renata Gomes da; VIEIRA, Monique Soares. **Violência contra as mulheres como expressão da questão social no Brasil**. In: IV SEMINÁRIO NACIONAL: SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL, **Anais...** Florianópolis: SENASS, 2022, p. 01-11. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/242268/999%20ok.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 28 dez. 2022.

CRESHAW, Kimberle. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. Cruzamento: raça e gênero**. Brasília: Unifem, 2004. p. 7-16. Disponível em: <https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf> Acesso em: 02 jan. 2023.

DUARTE, Ana Teresa Camilo; ALVES, Cicero Charlison Renan; SOUSA, Laís Almeida de. **Tornando-se mulher: entendendo a construção de gênero e da violência doméstica contra a mulher**. In: 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2016. Disponível em: https://cbas2016.bonino.com.br/arquivos_artigos/0596.pdf Acesso em: 07 dez. 2022.

ESPINDOLA, Lara. **Violência contra a mulher em tempos de pandemia da covid-19**. 2021, 56f, Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/229996/TCC%20Lara%20Espindola.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 03 jan. 2023.

FEITOSA, Nayara Fernanda Magalhães; LIMA, Fabiana Moreno de. **Violência contra a mulher no modo de produção capitalista: expressão da questão social**. In: XVI ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, v. 16, n. 1, Vitória, **Anais...** Vitória: ENPESS, 2018, p. 01-16. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22788> Acesso em: 27 dez. 2022.

FERNANDES, Nubia Nathaly de Souza Lima. **Intervenção profissional do Serviço Social com mulheres vítimas de violência doméstica no contexto da pandemia: a importância da organização social e política junto aos movimentos sociais**. 2020, 44f. Monografia (graduação) – Universidade de Taubaté, Taubaté, 2020. Disponível em: <http://repositorio.unitau.br/jspui/bitstream/20.500.11874/5318/1/A%20TG%20Nubia%20Nathaly%20de%20S.%20L.%20Fernandes.pdf> Acesso em: 19 mar. 2023.

FÓRUM DE MULHERES DE PERNAMBUCO. **Dossiê: violência contra as mulheres em Pernambuco**. Recife, 2022. Disponível em:

<https://ambfeminista.org.br/wp-content/uploads/2022/07/2022-Dossie-VCM-2022-FM-PE-com-reivindicacoes3.pdf> Acesso em: 01 fev. 2023.

FREIRE, Camila Amaro da Silva. **Violência contra mulheres no período da pandemia da covid-19: seu agravamento, seus determinantes e as políticas sociais de enfrentamento no município de Natal/RN.** 2022, 50f. Monografia (Serviço Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/48882/1/TCC%20CAMILA%20AMARO%20DA%20SILVA%20FREIRE.pdf> Acesso em: 24 jan. 2023.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 19 ed. São Paulo: Cortez [Lima, Peru]: CELATS, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** – 9 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

JUBÉ, Milene de Oliveira Machado Ramos; CAVALCANTE, Claudia Valente; CASTRO, Claudia Maria Jesus. **Violência simbólica para Pierre Bourdieu: a relação com escola contemporânea.** In: I COLÓQUIO ESTADUAL DE PESQUISA MULTIDISCIPLINAR. Disponível em: <https://publicacoes.unifimes.edu.br/index.php/coloquio/article/view/68> Acesso em: 09 dez. 2022.

KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais, **Novos Estudos CEBRAP**, n. 86, mar., 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/hVNNxSrszcVLQGfHFfF85kk/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 18 jan. 2023.

LANA, Raquel Martins *et al.* Emergência do novo coronavírus (Sars-Cov-2) e o papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. **Caderno de Saúde Pública**, v. 36, n. 3, p. 01-05, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/sHYgrSsxqKTZNK6rJVpRxQL/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 25 jan. 2023.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Katálisis**, v. 8, n. 2, p. 199-210, jul./dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6111> Acesso em: 16 mar. 2023;

LISBOA, Teresa Kleba. Violência, políticas para o seu enfrentamento e o papel do Serviço Social. **Temporalis**, Brasília, v. 27, n. 27, p. 33-56, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6543/5839> Acesso em: 23 mar. 2023.

MARQUES, Emanuele Souza *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, n. 4, p. 1-6, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/SCYZFVKpRGpq6sxJsX6Sftx/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 13 abr. 2023.

MATTA, Gustavo Corrêa *et al.* A covid-19 no Brasil e as várias faces da pandemia. *In*: MATTA, Gustavo Corrêa *et al.* (orgs.). **Os impactos sociais da 14 covid-19 no Brasil**: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2021. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/r3hc2/pdf/matta-9786557080320.pdf> Acesso em: 24 jan. 2023.

MATOS, Marlise; ANDRADE, Luciana. Mulheres, violências, pandemia e as reações do Estado brasileiro. *In*: MATTA, Gustavo Corrêa *et al.* (orgs.). **Os impactos sociais da covid-19 no Brasil**: populações vulnerabilizadas e respostas à pandemia. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2021. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/r3hc2/pdf/matta-9786557080320.pdf> Acesso em: 24 jan. 2023.

MELO, Delaine Cavalcanti Santana de. **Delegacia de Mulheres - política de enfrentamento e espaço de negociação da violência conjugal**. 2007, 132f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

MELO, Delaine Cavalcanti Santana de; SILVA, Gleiciane Teodoro da; LIRA, Milena Kelly Silva do Carmo. **Violência contra as mulheres**: o que parece não ter fim! *In*: XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2022. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/cbas2022/uploads/finais/0000000311.pdf> Acesso em: 24 jan. 2023.

MESQUITA, Andréa Pacheco de; SILVA, Gildete Ferreira da; LEONCIO, Ana Karolliny Sarmiento. A violência contra as mulheres em tempos de pandemia: reatualizando a caça às bruxas. **Humanidades & Inovação**, v. 8, n. 35, p. 181-195, 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/5375> Acesso em: 03 jan. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 28 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

MINAYO, Maria Cecília Souza. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006, 132p. (Coleção Temas em Saúde). Disponível em:

<https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf> Acesso em: 04 dez. 2022.

MINAYO, Maria Cecília Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos. Violência e saúde como campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciência e Saúde**, Manguinhos, v. 4, n. 3, p. 513- 531, fev. 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/S9RRyMW6Ms56S9CzkdGKvmK/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 05 dez. 2022.

MIRANDA, Bruna Woinorvski de. Violência contra as mulheres e Covid-19: novas nuances e desafios para prática profissional. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 21, p. 1-17, e2118213, 2021. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/18213/209209216862> Acesso em: 26 dez. 2022.

MIRANDA, Bruna Woinorvski de; PREUSS, Lislei Teresina. As silhuetas da violência contra a mulher em tempos de pandemia. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 20, n. 3, p. 74-89, set./dez., 2020. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2751/1724> Acesso em: 16 abr. 2023.

MORETHE, Anita Ribeiro et al. Atuação do Serviço Social em serviços de referência em saúde da mulher e a particularidade da pandemia da covid-19. In: SOARES, Raquel Cavalcante; MELO, Delaine Cavalcanti Santana de; VIEIRA, Ana Cristina de Souza (orgs.). **Serviço Social no enfrentamento à Covid-19** [recurso eletrônico]: Recife: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE; Ed. UFPE, 2021. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/38978/1182937/Servi%C3%A7o+Social+no+enfrentamento+%C3%A0+Covid-19.pdf/54fcff52-8485-49dc-819f-c03ff1d7f7cb> Acesso em: 08 abr. 2023. cap. 8, p. 180-198.

MONTEIRO, Renata. Contra violência doméstica, MPPE lança campanha para orientar denúncias durante quarentena. **Jornal do Comércio**, Recife, 30 mar. 2020. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/pernambuco/2020/03/5604232-contraviolencia-domestica-mppe-lanca-campanha-para-orientar-denuncias-durante-quarentena.html> Acesso em: 20 fev. 2023.

MOTA, Adriana; AUGUSTO, Cristiane Brandão. **Violência na sombra: a subnotificação da violência contra as mulheres durante a pandemia do coronavírus**. In: X JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2021. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissao_id_579_5796127dd0ef05b2.pdf Acesso em: 16 abr. 2023.

MOTA, Ana Elizabete. Serviço Social brasileiro: profissão e área do conhecimento. *In: Revista Katálýsis*, Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 17-23, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/9kN3x6tySLZWBNKGKsHk4rbS/?format=pdf&lang=pt#:~:text=O%20Servi%C3%A7o%20Social%20%C3%A9%20uma,profiss%C3%A3o%20n%C3%A3o%20impede%20que%20seus> Acesso em: 24 abr. 2023.

MUNANGA, Kabengele. Teoria sociais e relações raciais no Brasil contemporâneo. *In: Cadernos Penesb – Periódico do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira – FEUFF*, n. 12, 2010, Rio de Janeiro: Niterói, Ed. Alternativa/EDUFF/2010. Disponível em: <http://penesbi.uff.br/wp-content/uploads/sites/573/2019/02/LIVRO-PENESB-12.pdf> Acesso em: 18 jan. 2023.

NASCIMENTO, Elba Barbosa do; NASCIMENTO, Poliana Henrique do. **A tendência da violência doméstica contra a mulher no Brasil, no contexto da pandemia da covid-19**. 2021, 67f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2021. Disponível em: <https://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/7668> Acesso em: 11 ago. 2022.

NASCIMENTO, Jairo Barbosa do; SILVA, Vitória Gabriele Moisés da. **A atuação do serviço de acolhimento a mulheres vítimas de violência em Pernambuco no contexto da pandemia do covid-19**. 2022, 75f. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/48260/4/TCC%20JAIRO%20BARBOSA%20DO%20NASCIMENTO%20%2c%20VITORIA%20GABRIELE%20MOISES%20DA%20SILVA.pdf> Acesso em: 16 mar. 2022.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

PORTELLA, Ana Paula. Novas faces da violência contra a mulher. *In: MARTÍN, Márcia Castillo; OLIVEIRA, Suely de (orgs.). Marcadas a ferro* violência contra a mulher: uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005, cap. V, p. 93-99.

PRISCO, Thiago. Violência doméstica e familiar contra mulheres: reflexão à luz da discussão de gênero. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 18, n. 1, p.157-172, jan./jul., 2018. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/index.php/libertas/article/view/18550> Acesso em: 06 dez. 2022.

QUEIROZ, Fernanda Marques de *et al.* **Violência contra a mulher em tempos de covid-19: políticas públicas para o seu enfrentamento**. In: X JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2021. Disponível em: 15

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2021/images/trabalhos/trabalho_submissao_id_516_516612999ed79bce.pdf Acesso em: 27 jan. 2023.

RAMOS, Sílvia *et al.* **Elas vivem** [livro eletrônico]: dados da violência contra a mulher. Rio de Janeiro. CESeC: 2022. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wpcontent/uploads/2022/03/EMBARGO-ATE-5AM-1003_REDE-DE-OBS-elas-vivem_-2.pdf Acesso em: 01 abr. 2023.

RECIFE. **Lei nº 18.690 de 2020**. Institui o Fundo Municipal de Política para a Mulher – FMPM e outras providências. Recife [2020]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2020/1869/18690/lei-ordinaria-n-18690-2020-institui-o-fundo-municipal-de-politica-para-a-mulher-fmpm-e-da-outras-providencias> Acesso em: 19 nov. 2022.

RECIFE. **Decreto nº 34.408, de 08 março de 2021**. Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no município de Recife. Recife, [2021]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/decreto/2021/3441/34408/decreto-n-34408-2021-institui-a-camara-tecnica-de-enfrentamento-a-violencia-contr-a-mulher-no-municipio-do-recife> Acesso em: 19 nov. 2022.

RECIFE. **Lei Municipal nº 18.815, de 23 julho de 2021**. Institui, no âmbito do município do Recife, o Programa “Código Sinal Vermelho”, como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher. Recife: Câmara Municipal, [2021]. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2021/1882/18815/lei-ordinaria-n-18815-2021-institui-no-ambito-do-municipio-do-recife-o-programa-codigo-sinal-vermelho-como-medida-de-combate-e-prevencao-a-violencia-domestica-e-familiar-contr-a-a-mulher?q=Lei+18.815+#google_vignette Acesso em: 20 fev. 2023.

REZENDE, Joffre Marcondes de. Epidemia, endemia, pandemia, epidemiologia. **Revista de Patologia Tropical/Journal of Tropical Pathology**, Goiânia, v. 27, n. 1, p. 153-155, 1998. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/iptsp/article/view/17199> Acesso em: 24 jan. 2023.

SAFIOTTI, Heileth Iara Bonglovani. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. – (Coleção Brasil Urgente). Disponível em: <https://marxismo21.org/heleieth-saffioti-marxismo-genero-e-feminismo/> Acesso em: 29 set. 2022.

SAFIOTTI, Heileth Iara Bonglovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. - (Coleção polêmica).

SANTOS, Caroline Azambuja. **Apagando incêndios e secando gelo: O trabalho da/o assistente social com mulheres em situação de violência doméstica nos CRAS e CREAS de Alvorada (RS)**. 2018, 88f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação

em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/188235/001084348.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 12 abr. 2023.

SANTOS, Emylle Thais Melo dos *et al.* Violência doméstica contra a mulher e isolamento social durante os estágios iniciais da pandemia de covid-19 em Pernambuco. **Revista Feminismos**, v. 9, n. 1, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/42841/24683> Acesso em: 12 fev. 2023.

SANTOS, José Matheus. João Campos sanciona lei que permite 'denúncia silenciosa' de violência contra a mulher no Recife. **Jornal do Comércio**, Recife, 29 jul. 2021. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/blogs/jamildo/2021/07/13021624-joao-campos-sanciona-lei-que-permite-denuncia-silenciosa-de-violencia-contra-a-mulher-no-recife.html> Acesso em: 01 nov. 2021.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. **Cadernos de história da UFPE**, v. 11, n. 11, p. 9-39, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/cadernosdehistoriaufpe/article/view/109975/21914> Acesso em: 14 dez. 2022.

SECRETARIA DA MULHER DE PERNAMBUCO. **Anuário Biênio 2021/2022**. Disponível em: http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=22b6e222-cf8f-4310-a90e-6775a1eaa237&groupId=30863 Acesso em: 15 jan. 2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres, Brasília, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres Acesso em: 21 fev. 2023.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, 2011, Coleção Enfrentamento a violência contra a mulher. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/hp/acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres Acesso em: 21 fev. 2023.

SILVEIRA, Tatiele Cardozo. **Atuação do(a) assistente social frente à violência contra doméstica contra a mulher: uma análise de conteúdo das publicações da área do Serviço Social no período de 2006-2020, na revista Serviço Social &**

Sociedade. 2022, 56f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2022. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/25827/Silveira_Tatiele_Cardozo_2022_TCC.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 16 mar. 2023.

SOUZA, Carleane Lopes *et al.* Violência moral contra a mulher no âmbito doméstico. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 9, p. 89390-89402, sep., 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/35907/pdf> Acesso em: 27 dez. 2022.

SOUZA, Lídia de Jesus; FARIAS, Rita de Cássia Pereira. Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 144, p. 213-232, mai./set. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/?format=html&lang=pt&stop=next> Acesso em: 24 mar. 2023.

SOUZA, Luandra Nascimento. **Mulheres em situação de violência doméstica no contexto da pandemia da covid-19**. 2021, 33f, Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja, São Borja, 2021. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/bitstream/riu/6188/1/Luandra%20Nascimento%20Souza%202021.pdf> Acesso em: 03 set. 2022.

SOUZA, Mirian Kelly Garcia de; SILVA, Quézia Minelli Costa da. **Mulheres brasileiras**: um estudo da violência doméstica e suas tipologias. *In*: 6º Encontro Internacional de Política Social, v.1, n. 1, Vitória, **Anais...** Vitória: 6º Encontro Internacional de Política Social, 2018, p. 01-14. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/einps/article/view/20033> Acesso em: 10 dez. 2022.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2012. 120p. (Coleção Primeiros Passos).

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.